



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 464 /2015-GAB/SS

Recife, 27 de março de 2015.

Ilmo. Sr.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, através deste, em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 019/2014, enviar a Prestação de Contas desta Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2014.

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Adesão em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8cc3af8-fdc6-4fd3-8385-1c168fca99bc



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMÍNIO ECONÔMI	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	364.996.000,00	384.009.053,48	383.706.892,24	-302.161,24

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 19/02/2015

Pág



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TOTAL	364.996.000,00	384.009.053,48	383.706.892,24	-302.161,24
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			275.827,94	275.827,94
TOTAL GERAL	364.996.000,00	384.009.053,48	383.982.720,18	-26.333,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE DE EXTRAÇÃO : BALANCETE DA RECEITA - SOFIN

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 19/02/2015

Pág



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	364.996.000,00	384.009.053,48	383.982.720,18	383.982.720,18	383.550.261,34	26.333,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.996.000,00	384.009.053,48	383.982.720,18	383.982.720,18	383.550.261,34	26.333,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS						
TOTAL DAS DESPESAS	364.996.000,00	384.009.053,48	383.982.720,18	383.982.720,18	383.550.261,34	26.333,30
SUPERÁVIT						
TOTAL GERAL	364.996.000,00	384.009.053,48	383.982.720,18	383.982.720,18	383.550.261,34	26.333,30

FONTE DE EXTRAÇÃO : BALANCETE DA DESPESA - SOFIN

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 19/02/2015

Pág



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SOFIN

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 19/02/2015

Pág



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	145.360,90	144.630,90	730,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	145.360,90	144.630,90	730,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.360,90	144.630,90	730,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SOFIN



R E C E I T A	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE CONVÊNIO - ADM. DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS PRÓPRIAS DA ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/FEAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DO SAÚDE RECIFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS E FNC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CONTRATO DE RATEIO DO CTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	R\$ 383.706.892,24	R\$ 331.678.350,05
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 90.836.354,67	R\$ 65.563.630,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 432.458,84	R\$ 145.360,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 746.601,73
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 90.403.165,83	R\$ 64.671.668,09
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIQUIDAÇÃO RESTOS A PAGAR DO EXERC.ANT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	R\$ 730,00	R\$ 0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTO - TESOIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 474.543.246,91	R\$ 397.241.980,77



DESPESA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 383.982.720,18	R\$ 331.540.725,88
DESPESAS C/ RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 383.982.720,18	R\$ 331.540.725,88
DESPESAS C/ RECURSOS VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADM DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DA ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FEAS/FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS E FIC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO SAÚDE RECIFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 730,00
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 90.560.526,73	R\$ 65.700.524,89
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 746.601,73
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 90.560.526,73	R\$ 64.671.668,09
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 282.255,07
LIQUIDAÇÃO RESTOS A PAGAR DO EXERC.ANT.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO PARA O ANO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTO - TESOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 474.543.246,91	R\$ 397.241.980,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 18/03/2015

P:



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 349b9f0d-74f3-4781-85fe-78a3a30a308e

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITO A CURTO PRAZO	(0,00)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Emprést. e Financ. Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste Perdas de Créd.a L.Prazo	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVEST. E APLIC. TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	(0,00)	0,00
(-)REDUÇÃO AO VR RECUPERÁVEL INVESTIMENTOS-CONSOLIDAÇÃO	(0,00)	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
BENS DE USO	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
(-)REDUÇÃO AO VR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	(0,00)	0,00
Intangível	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 18/03/2015

P:



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(0,00)	0,00
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	(0,00)	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	0,00	0,00
R E S U M O		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 18/03/2015

P:



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 349b9f0d-74f3-4781-85fe-78a3a30a308e

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	432.458,84	145.360,90
OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A CURTO PRAZO	432.458,84	145.360,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG. TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. A PAGAR-LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	432.458,84	145.360,90
PATRIMONIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.790.828,43	5.790.828,43
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
Resultados Acumulado	-6.223.287,27	-5.936.189,33
Superavit ou Deficit do Exercício	-287.097,94	-5.936.189,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EX. ANTER. E AJ. DE EXERCÍCIOS	-5.936.189,33	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EX. ANTERIORES	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-)AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	(0,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-432.458,84	-145.360,90
TOTAL GERAL DO PASSIVO	-0,00	-0,00
R E S U M O		
PASSIVO FINANCEIRO	420.458,84	145.360,90
PASSIVO PERMANENTE	12.000,00	-0,00
SALDO PATRIMONIAL	-432.458,84	-145.360,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 18/03/2015

P:



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COMPENSAÇÕES		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM. CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

383.707.622,24

Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

0,00

Impostos

0,00

Taxas

0,00

Contribuições de Melhoria

0,00

Contribuições

0,00

Contribuições Sociais

0,00

Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico

0,00

Contribuições para Iluminação Pública

0,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

0,00

Venda de Mercadorias

0,00

Venda de Produtos

0,00

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços

0,00

Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

0,00

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

0,00

Juros e Encargos de Mora

0,00

Variações Monetárias e Cambiais

0,00

Descontos Financeiros Obtidos

0,00

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras

0,00

Transferências e Delegações Recebidas

383.706.892,24

Transferências Intragovernamentais

383.706.892,24

Transferências Intergovernamentais

0,00

Transferências das Instituições Privadas

0,00

Transferências das Instituições Multigovernamentais

0,00

Transferências de Consórcios Públicos

0,00

Transferências do Exterior

0,00

Delegações Recebidas

0,00

Transferências de Pessoas Físicas

0,00

Valorização e Ganhos com Ativos

0,00

Reavaliação de Ativos

0,00

Ganhos com Alienações

0,00

Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos

0,00

Ganhos com Desincorporações de Passivos

0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

730,00

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar

0,00

Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas

0,00

Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas

0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

730,00



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

383.994.720,18

Pessoal e Encargos

383.994.720,18

Remuneração a Pessoal

333.876.870,72

Encargos Patronais

50.117.849,46

Benefícios a Pessoal

0,00

Custo de Pessoal e Encargos

0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos

0,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

0,00

Aposentadorias e Reformas

0,00

Pensões

0,00

Benefícios de Prestação Continuada

0,00

Benefícios Eventuais

0,00

Políticas Públicas de Transferência de Renda

0,00

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

0,00

Uso de Material de Consumo

0,00

Serviços

0,00

Depreciação, Amortização de Exaustão

0,00

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo

0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

0,00

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

0,00

Juros e Encargos de Mora

0,00

Variações Monetárias e Cambiais

0,00

Descontos Financeiros Concedidos

0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras

0,00

Transferências e Delegações Concedidas

0,00

Transferências Intragovernamentais

0,00

Transferências Intergovernamentais

0,00

Transferências a Instituições Privadas

0,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais

0,00

Transferências a Consórcios Públicos

0,00

Transferências ao Exterior

0,00

Delegações Concedidas

0,00

Desvalorização e Perda de Ativos

0,00

Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas

0,00

Perdas com Alienação

0,00

Perdas Involuntárias

0,00

Despesas Tributárias

0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

0,00

Contribuições

0,00

Custo com Tributos

0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - GGCM

2014 - Dezembro

Data: 26/02/2015

P.



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Premiações	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00
Incentivos	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00
Custo de Outras VPD	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-287.097,94



1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 19/2014 - ANEXO I - ITEM 10
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

18.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	145.360,00	432.458,84	145.360,00	432.458,84
PROCESSADOS	145.360,00	432.458,84	145.360,00	432.458,84
NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-
TOTAIS	145.360,00	432.458,84	145.360,00	432.458,84



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
18.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE	
10 -	SAÚDE	
301 -	ATENÇÃO BÁSICA	
2107 -	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
114 -	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	333.673.845,49
TOTAL:2107	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	333.673.845,49
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2165 -	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
114 -	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	191.025,23
TOTAL:2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	191.025,23
271 -	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
3102 -	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	
114 -	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	3.537.570,65
272 -	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
3102 -	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	
114 -	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	46.580.278,81
TOTAL:3102	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	50.117.849,46
TOTAL DO ORGÃO :		383.982.720,18



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO PREFEITO
Controladoria Geral do Município

Edifício Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903
Fone: (81) 3355.8457 Fax: (81) 3355.9433
www.recife.pe.gov.br

Ofício nº 099/2014-GAB/CGM

Recife, 02 de abril de 2014.

Senhor Secretário,

Encaminhamos para conhecimento e esclarecimentos, Relatório de Controle da Folha de Pagamento nº 002/2014, realizado com o objetivo de auditar a Folha de Pagamento quanto a ocupação dos Cargos Comissionados criados pelas Leis nº 17.855/2013, 17.857/2013 e 17.877/2013, conferindo o quantitativo de cargos alocados por órgão público municipal e valores atribuídos conforme Anexo Único da Lei nº 17.855/13.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Roberto Rodrigues Arraes
Controlador Geral do Município

Exmo. Sr.
Jailson Correia
Secretário de Saúde
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Nesta



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**RELATÓRIO DE CONTROLE DA FOLHA
DE PAGAMENTO
Nº. 002/2014**

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Controle da folha de pagamento
Número do Projeto:	s/n - permanente
Auditores responsáveis:	Analice Fonseca – Mat. 25.714-1
Entidades Auditadas:	Folha Geral
Período de Referência:	Exercício 2013 (mês base – Dezembro)
Período do Trabalho:	02/12/2013 a 12/02/2014
Objetivo do Trabalho:	Auditar a Folha de Pagamento quanto à ocupação dos Cargos Comissionados criados pelas Leis 17.855/2013, 17.857/2013 e 17.877/2013 e alocados de acordo com os Decretos. O objetivo é conferir o quantitativo de cargos alocados por órgão público municipal e valores atribuídos, conforme Anexo Único da Lei 17.855/2013.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Vide achados e recomendações.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - RELATÓRIO

Informamos que durante o período de 02/12/2013 a 12/02/2014 foram realizados levantamentos de todos os Decretos publicados para alocação dos cargos comissionados com suas republicações, alterações e revogações. Analisamos as portarias de "criação" dos cargos com base no art. 18 da Lei nº 17.857/2013 e Decretos com descrição do cargo de Analista de Gestão Pública previsto no mesmo dispositivo legal.

Utilizamos pesquisas do "Sagent – DW", com referência de Dezembro 2013, por entidade da Administração Direta e Indireta, e respectivos códigos de verba de cargo comissionado, para encontrar os achados abaixo e recomendações necessárias à regularização.

2 - ACHADOS:

CRIAÇÃO DOS CARGOS EM GERAL

A **Secretaria de Saúde** apresenta Portarias criando cargos com base no Art. 18, com a mesma descrição (Gerente de Engenharia (3) e Gerente de Assuntos Jurídicos (2)). Não foi localizada portaria de exoneração ou nomeação que informasse ser o mesmo cargo.

PORTARIA Nº 540 DE 11 DE MARÇO DE 2013

1 ART 18 - **Gerente de Engenharia**, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º1252 DE 10 DE MAIO DE 2013

1 ART 18 - **Gerente de Assuntos Jurídicos**, da Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 2711 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

1 ART 18 - **Gerente de Engenharia**.

PORTARIA Nº 3204 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

1 ART 18 - **Gerente de Engenharia** da Secretaria Executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 3705 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

1 ART 18 - **Gerente de Assuntos Jurídicos**.

OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM GERAL



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Segue levantamento da situação das Secretarias e Indiretas quanto à ocupação dos cargos alocados nos respectivos Decretos. As inconsistências representam anualmente um montante de R\$ 5.800.174,63. **Anexo 01(Direta) e Anexo 02 (Indiretas).**

A **Secretaria de Saúde** apresenta lotação de 08 servidores com alocação de 06 cargos de símbolo CDA4, representando do montante acima o valor de R\$ 209.597,01.

3. RECOMENDAÇÕES:

CRIAÇÃO DOS CARGOS EM GERAL

1. Publicar Decreto com a alocação dos cargos criados com base no Art. 18 da Lei 17.857/2013, extinguir a criação por Portarias, tendo o cuidado de resguardar, quando for o caso, a nomeação.

OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM GERAL

1. As Secretarias e Empresas com irregularidades nas ocupações de cargos devem enquadrar as nomeações conforme o respectivo Decreto e apresentar listagem dos ocupantes dos cargos comissionados alocados por nome, matrícula, CPF, cargo e símbolo.

Recife, 12 de fevereiro de 2014.

Analice Fonseca

Auditora do Tesouro Municipal

Mat.: 25.714-1



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 0574/2014-SESAU-SESAU

Recife, 07 de maio de 2014.

Ilmo. Sr.
ROBERTO RODRIGUES ARRAES
Controlador Geral do Município

444/14
PCR- Gabinete do Prefeito
Controladoria Geral do Município

m: 07/05/14

ora: 15:36

recebido por: JBC

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente V.Sª e em resposta ao Ofício nº 009/2014 -- GAB/CGM de 02 de abril de 2014, referente à ocupação dos Cargos Comissionados da Secretaria de Saúde, criados pelas Leis nº 17.855/2013, 17.857/2013 e 17.877/2013 temos a informar:

1) O Gabinete do Secretário de Saúde possui um cargo de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo CDA-4 e um cargo de Gerente de Assuntos Jurídicos e a Secretaria Executiva de Administração e Finanças dispõe de um cargo de Gerente Geral de Engenharia, símbolo CDA-4 e um de Gerente de Engenharia;

2) A Portaria nº 540 de 11/03/2013 foi substituída pela Portaria nº 2712 de 04/09/2013 que exonera do cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia;

A Portaria nº 1252 de 10/05/2013 foi substituída pela Portaria nº 3715 de 04/12/13 de nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-4";

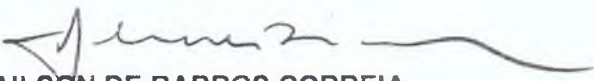
A Portaria nº 2711 de 04/09/2013 refere-se à nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura, símbolo CAA-2 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças;

A Portaria nº 3204 de 11/10/2013 refere-se ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia da Secretaria Executiva de Administração e Finanças e,

A Portaria nº 3705 de 04/12/2013 refere-se ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Saúde;

Considerando que as nomeações só foram realizadas mediante exoneração do cargo respectivo, conforme item 2, informamos que a Secretaria de Saúde apresenta 7(sete) servidores com alocação em 7(sete) cargos de Direção e Gerência Geral e de Apoio e Assessoramento, símbolo CDA-4, segundo o Decreto nº 27.695 de 17 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,


JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO Ofício nº /2014-GAB/SESAU

PORTARIA Nº 540 DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 0196, nº 0237, nº 0229, nº 0205 e nº 0242/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO, CPF nº 19813864400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 2712 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1481/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Exonerar ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO, CPF nº 19813864400, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 1252 DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0753/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANA LIMA PINHEIRO CAÚLA REIS, CPF nº 88850072449, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 18, da Lei nº 17.857/2013, a contar de 01 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 3715 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 2155 e nº 2157/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LUCIANA LIMA PINHEIRO CAULA REIS, CPF nº 88850072449, matrícula nº 97.789-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-4", do Gabinete, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 2711 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1575/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear FÁTIMA MARIA CARDOSO BASTOS COIMBRA, CPF nº 38798492420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2013.

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Republicada por incorreção



PREFEITURA DO

RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO Ofício nº

/2014-GAB/SESAU

PORTARIA Nº 3204 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1649/2013 - GAB/SS,

RESOLVE:

Nomear GENUVEM ULISSES MARANHÃO, CPF nº 17257115400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, a contar de 09 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3705 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 2156/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO AUREO DE LUCENA BRADLEY, CPF nº 89279891472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, do Gabinete, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 2710 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1480/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ DE BRITO JÚNIOR, CPF nº 31824650400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDA-4", da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de agosto de 2013.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://etcetce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: ad2d40cb-a43e-47f8-b428-9e44d063140d

DECRETO Nº 27.695 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 26.941, de 23 de janeiro de 2013.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO o Poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº. 26.941, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção e Gerência Geral e de Apoio e Assessoramento da Secretaria de Saúde, os cargos a seguir especificados, criados pela Lei Municipal nº 17.855/2013:

- I. 01 (um) cargo de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo CDA-3;
- II.01 (um) cargo de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, símbolo CDA-3;
- III.01 (um) cargo de Secretário Executivo de Vigilância à Saúde, símbolo CDA-3;
- IV.01 (um) cargo de Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, símbolo CDA-3;
- V.01 (um) cargo de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo CDA-3;
- VI. 01 (um) cargo de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo CDA-4;
- VII.01 (um) cargo de Gerente Geral de Planejamento e Orçamento, símbolo CDA-4;
- VIII.01 (um) cargo de Gerente Geral de Assistência Integral à Saúde, símbolo CDA-4;
- IX.01 (um) cargo de Gerente Geral de Regulação, símbolo CDA-4;
- X.01 (um) cargo de Gerente Geral de Vigilância à Saúde; símbolo CDA-4;
- XI.01 (um) cargo de Gerente Geral de Formação e Avaliação de Desempenho, símbolo CDA-4;
- XII.01 (um) cargo de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo CDA-4;
- XIII.01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CAA-1;
- XIV.06 (seis) cargos de Gestor de Unidade, símbolo CAA-1;
- XV.01 (um) cargo de Secretária do Gabinete, símbolo CAA-2;
- XVI.60 (sessenta) cargos de Chefe de Divisão, símbolo CAA-2;
- XVII.73 (setenta e três) cargos de Chefe de Setor, símbolo CAA-3;
- XVIII.85 (oitenta e cinco) cargos de Assistente, símbolo CAA-4;
- XIX.30 (trinta) cargos de Auxiliar, símbolo CAA-5."

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº. 26.941, de 23 de janeiro de 2013, não modificados por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Recife, 17 de janeiro de 2014.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

AUDITORIA OPERACIONAL Nº. 006/2014

**Programa Municipal de Práticas Integrativas
e Complementares em Saúde**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Operacional
Número do Projeto:	Nº 006/2014
Auditor responsável:	Haroldo José Barros de Oliveira – Mat. 25.045-8
Entidades Auditadas:	Programa de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
Período de Referência:	01/2013 a 03/2014
Período do Trabalho:	07/02/2014 a 04/04/2014
Objetivo do Trabalho:	Avaliar as ações e desempenho gerencial, avaliar os procedimentos relacionados ao processo operacional, avaliar a eficácia em relação aos recursos humanos, tecnológicos e materiais disponíveis, identificação de pontos fortes e fracos da organização; recomendações visando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio da melhoria e aperfeiçoamento dos procedimentos e controles e aumentar a responsabilidade gerencial.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

Item	Página
1. Introdução	4
2. Fontes de informação e metodologia adotada	4
3. Achados de auditoria e recomendações	5
3.1. Propósito e atribuições	5
3.2. Liderança	13
3.3. Estratégia	14
3.4. Foco no cliente e no cidadão	15
3.5. Informação e análise	16
3.6. Desenvolvimento e gestão de pessoas	17
3.7. Gestão de Processos	18
3.8. Comunicação	18
3.9. Anomalias administrativas	19
4. Conclusões	22



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

A presente auditoria operacional foi realizada em virtude de determinação do Senhor Secretário da Controladoria Geral do Município — CGM —, com o objetivo de avaliar as ações e desempenho gerencial, avaliar os procedimentos relacionados ao processo operacional, avaliar a eficácia em relação aos recursos humanos, tecnológicos e materiais disponíveis, identificação de pontos fortes e fracos da organização; fazer recomendações visando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio da melhoria e aperfeiçoamento dos procedimentos e controles.

Os trabalhos foram desenvolvidos por meio da análise de documentos e entrevistas, levando-se em conta o contexto da organização auditada e seu papel administrativo dentro do governo municipal.

2. Fontes de informação e metodologia adotada.

2.1 As fontes de informações foram:

- Legislação em vigor que rege a atuação da unidade auditada;
- Entrevistas realizadas com os gestores, colaboradores e clientes da unidade auditada;
- Análise fluxográfica dos principais procedimentos operacionais da unidade auditada.
- Análise de material colhido na mídia (jornais, revistas, rádio, internet, etc.)

2.2 Metodologia

O levantamento dos achados se deu a partir da análise dos documentos apresentados e dos dados colhidos por entrevistas, construindo uma visão realística da unidade auditada, sua gestão, seus objetivos, seu relacionamento com a sociedade, seu funcionamento interno, seu clima organizacional, de forma a verificar a eficácia, eficiência e efetividade de suas ações.

Procedimentos de auditoria operacional realizados neste trabalho:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Elaboração de gráfico sistêmico do funcionamento geral da unidade auditada;
- Análise da legislação em vigor que rege a unidade auditada, suas atribuições e suas ações;
- Análise do organograma da unidade auditada;
- Identificação dos principais fluxos da unidade auditada;
- Elaboração dos fluxogramas dos principais procedimentos da unidade auditada;
- Entrevistas semi-estruturadas com os gestores da unidade auditada;
- Entrevistas semi-estruturadas com colaboradores aleatoriamente selecionados da unidade auditada;
- Entrevistas semi-estruturadas com clientes aleatoriamente selecionados da unidade auditada;
- Entrevistas semi-estruturadas com fornecedores aleatoriamente selecionados da unidade auditada;
- Análise de conteúdo de material colhido na mídia.

3. Achados de auditoria e Recomendações

3.1 Propósito e atribuições.

➤ Achados

Consoante os dispositivos legais que o regem, especialmente a Portaria 122/2012, do Secretário de Saúde, publicada no DOM do dia 13 de Setembro de 2012, o PMIPIC tem como atribuições a execução da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, que se entendem, segundo definição do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, como sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos que envolvem abordagens buscando estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Outros pontos



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

compartilhados pelas diversas abordagens abrangidas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

Os sistemas que integram as PIC são:

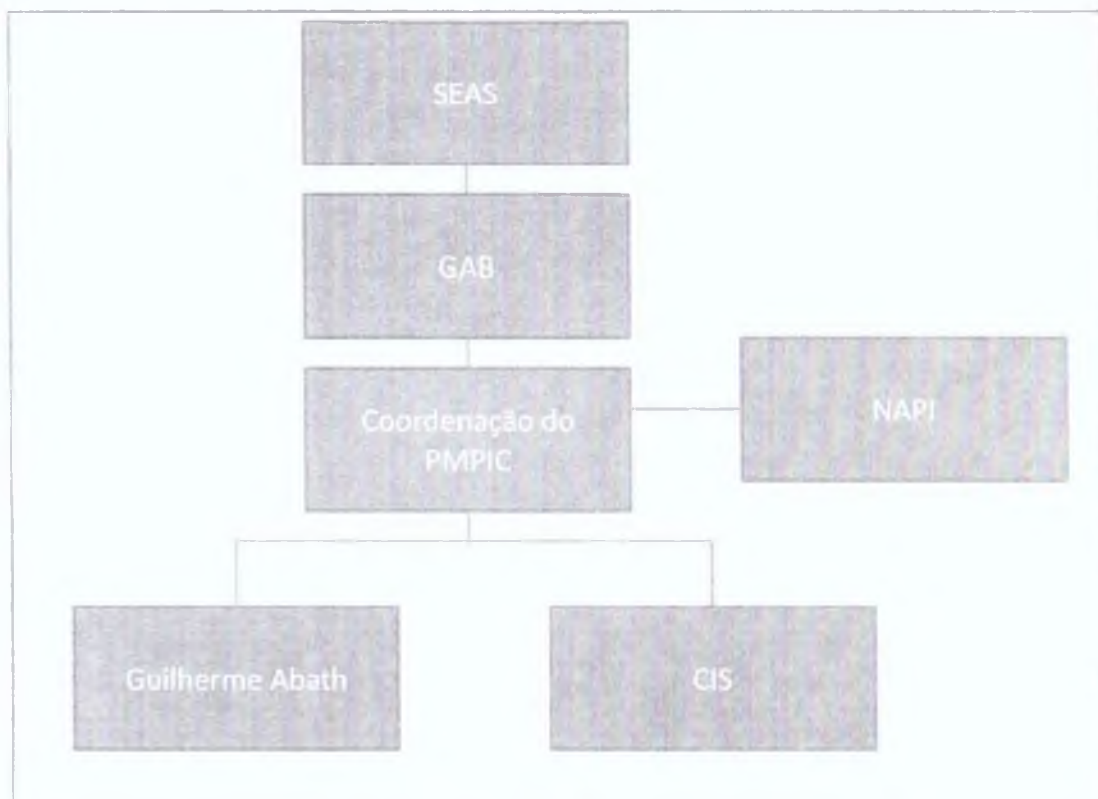
- a Medicina Tradicional Chinesa, que engloba a prática da Acupuntura, do Tai Chi Chuan, do Lian Gong, da Automassagem, da orientação alimentar e da Fitoterapia chinesa;
- a Medicina Ayurvédica, que engloba a prática de orientação alimentar, massagem Ayurvédica, Meditação, Processos de limpeza e desintoxicação, Fitoterapia Indiana e a yoga (exercícios corporais, respiratórios e mentais);
- a Fitoterapia Brasileira;
- a Medicina Antroposófica;
- a Homeopatia.

Também podem integrar as PICs práticas de reconhecido valor social, mesmo que sigam a mesma racionalidade científica moderna, desde que orientadas pelos princípios descritos no inciso primeiro deste artigo.

Para o desempenho de suas atribuições, o PMPIC está organizado conforme o gráfico organograma abaixo.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS



Onde:

SEAS: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

GAB: Gerência de Atenção Básica

NAPI: Núcleo de Apoio às Práticas Integrativas e Complementares

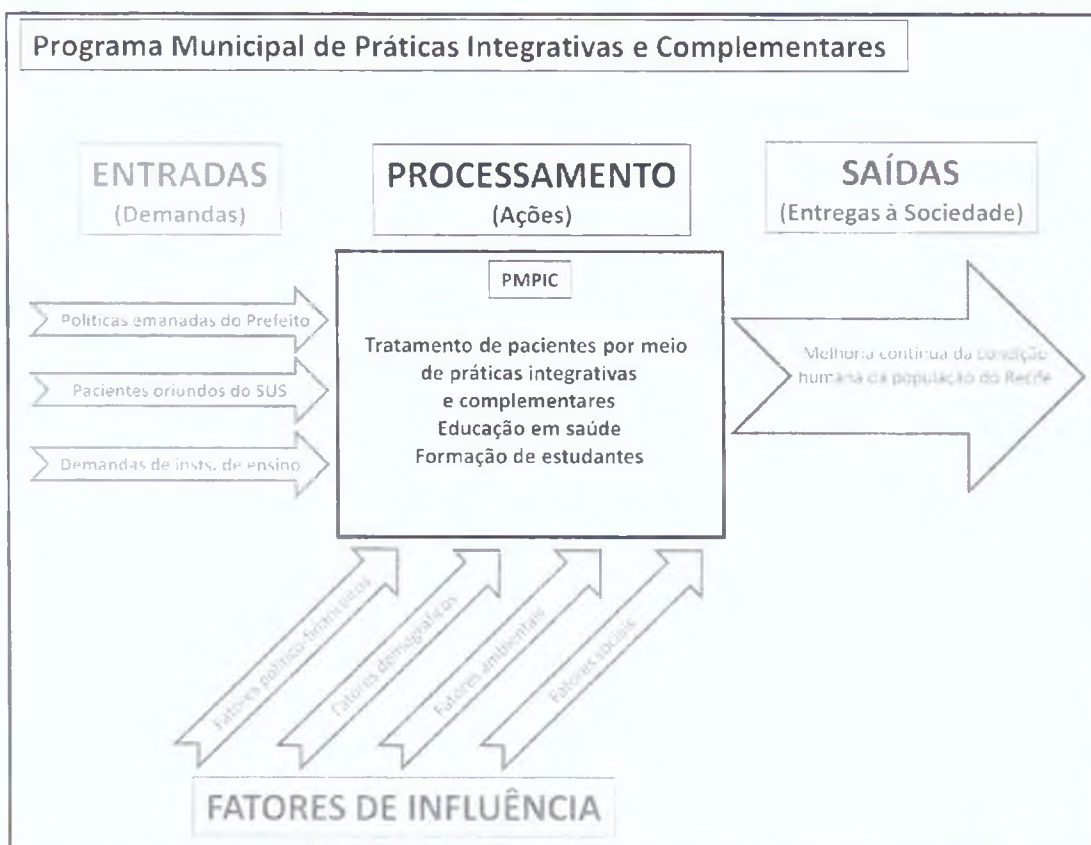
Guilherme Abath: Unidade de Cuidados Integrals à Saúde Guilherme Abath
(Encruzilhada)

CIS: Centro Integrado de Saúde (Engenho do Meio)

Na visão de seus atuais gestores, o PMPIC é o braço executor da política de práticas integrativas e complementares em saúde do município e sua atuação poderia ser representada pelo gráfico abaixo.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

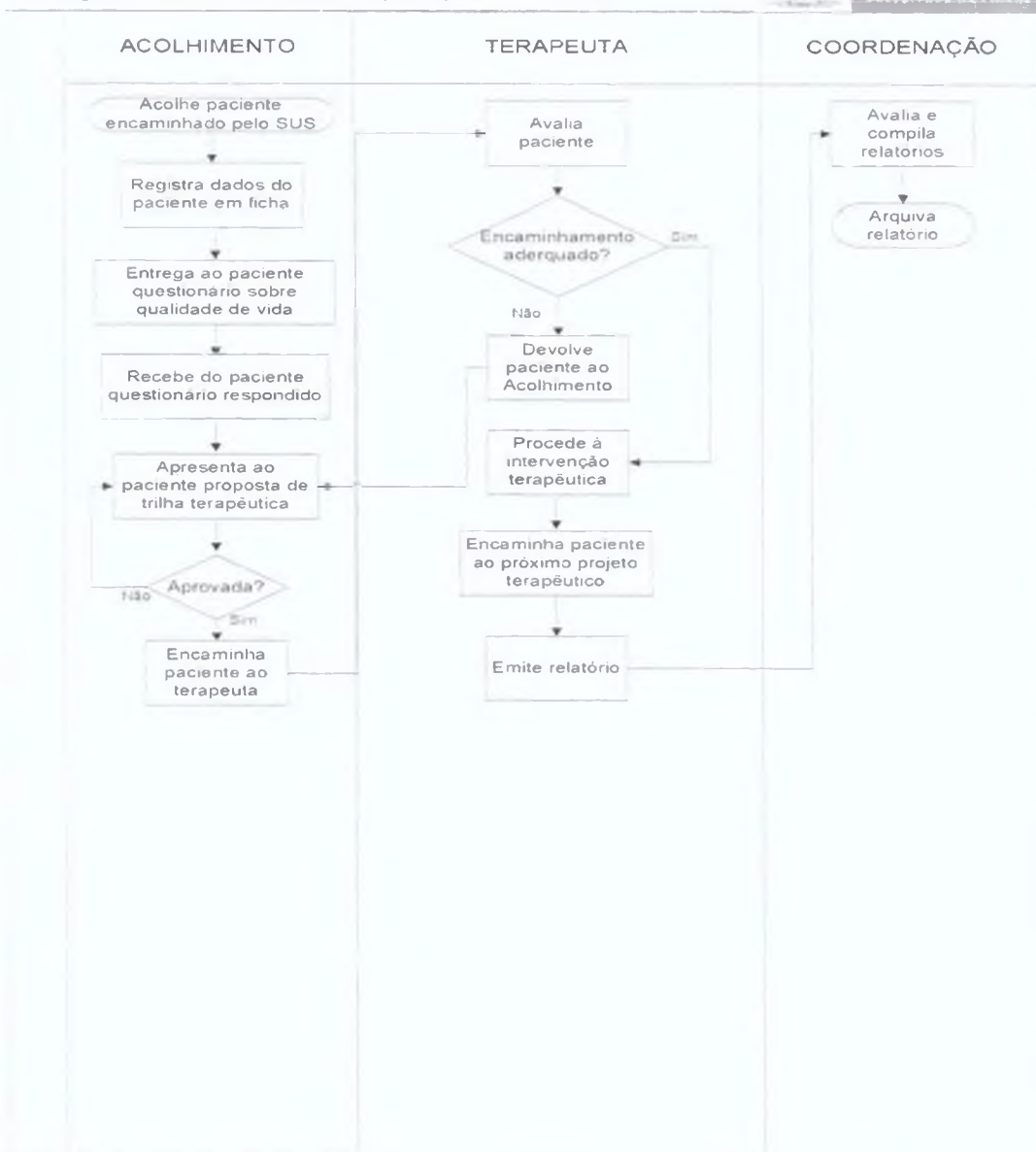


O processo de atendimento nas unidades executoras do PMPIC pode ser retratado por meio do gráfico abaixo.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fluxograma das Rotinas de Operações – PMPIC

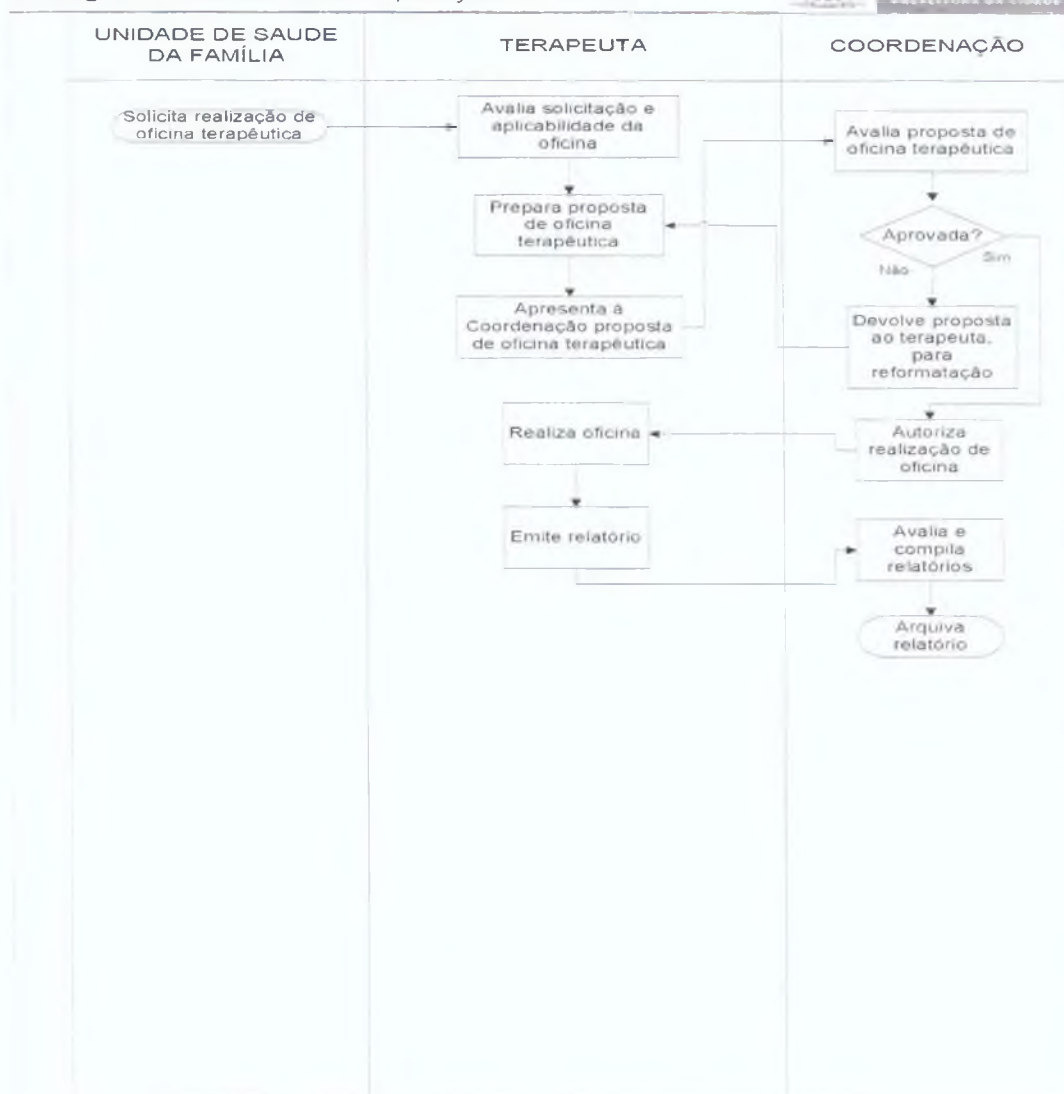


Uma segunda atividade consiste da realização de oficinas, conforme abaixo.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fluxograma das Rotinas de Operações – PMPIC



Os propósitos do PMIC são claramente conhecidos por seus integrantes. Aliás, um nítido ideal de crescimento e cura coletivos, de transformação da realidade humana parece animar a maioria dos profissionais que integram o programa.

O PMPIC oferece atendimento e/ou oficinas nas seguintes especialidades:

- Acupuntura
- Nutrição
- Alimentação vegetariana
- Alimentação Viva



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Arteterapia
- Automassagem
- Análise Bioenergética
- Constelação Familiar
- Contação de Histórias
- Dança
- Percussão
- Danças Circulares
- Biodança
- Fitoterapia
- Homeopatia
- Lian Gong
- Medicina Antroposófica
- Meditação
- Parto Natural
- Yoga
- Terapias Corporais
- Terapias individuais



Oficina de Análise Bioenergética
(Unidade Guilherme Abath)



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os principais macroprocessos estão em acordo com os propósitos do programa, assim como sua estrutura organizacional.

Há uma gestão partilhada do Programa, com ampla participação popular, por meio dos Fóruns de Práticas Integrativas, dos quais participam os gestores, os profissionais terapeutas e os cidadãos usuários dos serviços.



Oficina de Biodança (CIS)

Uma coisa que chama de imediato a atenção é que muitos dos pacientes, ao apresentarem melhoras de seus sintomas, disponibilizam-se como voluntários em outros programas públicos, num ciclo em que terapeutas e terapeutizados aprendem e crescem em conjunto.

As unidades do PMPIC, como núcleos de cultura, comunicação e saúde, abrem espaço para apoio a iniciativas comunitárias, ampliando a oferta de serviços e fortalecendo a identidade e o vínculo das comunidades de Roda de Fogo, Sítio das Palmeiras e Engenho do Meio, tais como:

1. Arrecirco
2. Grupo de adolescentes educadores em saúde de Sítio das Palmeiras
3. Grupo de idosos educadores em saúde de Sítio das Palmeiras
4. Grupo de mulheres educadoras em saúde do Engenho do Meio
5. Yoga
6. Terapia comunitária
7. Jiu jitsu – sub mision



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. Dança de rua
9. Capoeira
10. Alfabetização de adultos



Oficina de Automassagem
(Guilherme Abath)

Como Programa de extensão da UFPE, o CIS possui os seguintes projetos vinculados:

1. MUDA – Projeto de educação em saúde para adolescentes.
2. LAMA – Laboratório de mídias autônomas
3. Escola Engenho – Escola de cinema para crianças.
4. Biblioteca comunitária
5. Grupo de pesquisa e extensão em práticas integrativas
- 6- Projeto cinco Estrelas (saúde ambiental)

➤ **Recomendações:**

Recomendamos dar maior visibilidade interna ao organograma e fluxogramas do PMPIC, assim como dos fluxos operacionais.

3.2 Liderança.

➤ **Achados**

Ao ser iniciada a auditoria, o PMPIC não possuía missão institucional, visão de futuro e valores organizacionais estabelecidos. Porém, ao ser informada da possibilidade de receber apoio técnico, por parte da Controladoria, para esse trabalho, a Coordenação



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

do Programa solicitou que fosse iniciado um processo de instalação de Planejamento Estratégico.

Assim, o trabalho de Auditoria de Natureza Operacional passou a correr em paralelo com o desenvolvimento do Plano Estratégico do PMPIC, este último trabalho ainda em andamento até a data de hoje.

Os profissionais integrantes do Programa parecem acreditar que seus líderes têm a competência para conduzir o PMPIC aos seus objetivos. Já os líderes, por sua vez, são flexíveis e reflexivos, embora não pareçam ter conhecimentos especializados sobre gestão e gerenciamento.

➤ Recomendações

É louvável a iniciativa da Coordenação acima citada, pois reveste-se de extrema importância a implantação de um programa de Planejamento Estratégico no PMPIC. Recomendamos que o processo ora em andamento seja concluído, ampliado e sistematizado.

Recomendamos ainda sejam os líderes do PMPIC melhor capacitados para o enfrentamento dos desafios gerenciais típicos de sua condição de gestores.

3.3 Estratégia.

➤ Achados

A ausência de cultura estratégica compromete a gestão por resultados. Ou seja, não há metas claramente estabelecidas, a não ser aquelas que fazem parte do programa de monitoramento executado pelo Prefeito, e a ação gerencial finda por se limitar à resolução de problemas, sem que novos valores sejam agregados à instituição.

A falta de um diagnóstico estratégico preciso e realizado com ampla participação não permite aos gestores do PMPIC uma visão sistêmica da realidade organizacional. Como consequência, a gestão é cega em relação aos fatores críticos de sucesso e aos pontos de alavancagem gerencial.

A própria dinâmica operacional do PMPIC obriga a alta gestão a mergulhar nas ações operacionais, restando tempo insuficiente para as funções gerenciais de



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

planejamento e para o olhar sobre a sociedade que os gestores desse tipo de órgão devem lançar, seja para identificar oportunidades, seja para acompanhar os impactos de suas ações.

➤ **Recomendações**

Reiteramos a importância da conclusão do processo de Planejamento Estratégico, com ampla participação. E recomendamos também aproveitar esse processo para que os gestores deem especial atenção ao diagnóstico estratégico e à matriz SWOT (pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades), buscando estabelecer conexões relacionais de causa e efeito entre as diversas variáveis componentes do universo gerencial. E calcar suas decisões e ações nos pontos de alavancagem que serão mostrados por essas relações, criando uma cultura de constante avaliação sistêmica da realidade.

3.4 Foco no cliente e no cidadão.

➤ **Achados**

O atendimento do PMPIC é positivamente avaliado, por parte do cidadão usuário. Na verdade, ao longo do processo de auditoria foram entrevistados vinte e quatro usuários do Programa, aleatoriamente selecionados dentre os clientes de diversos dos serviços oferecidos. E tivemos a grata surpresa de encontrar um grau de satisfação de 100%. Ou seja, os vinte e quatro entrevistados declararam estar 100% satisfeitos com o atendimento e os resultados alcançados. E mais: muitos se diziam ansiosos por trazerem seus familiares para serem atendidos, para que tivessem os mesmos resultados positivos.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS



Oficina de Contação de Histórias
(Unidade Guilherme Abath)

Quando questionados sobre esse tão surpreendente grau de satisfação, muitos dos usuários declararam que a mudança de estado interno já começa com o próprio acolhimento, primeira fase do processo de atendimento, que permite ao paciente, ao chegar, a possibilidade de falar e sentir-se ouvido e compreendido.

Diferentemente das metodologias tradicionais, as Práticas Integrativas e Complementares dão vez e voz ao paciente, envolvendo-o no próprio processo de estabelecimento de objetivos de cura e transformação pessoal.

➤ **Recomendações**

Nada a recomendar.

3.5 Informação e análise.

➤ **Achados**

O grupo gestor do PMPIC tem bom conhecimento de experiências congêneres, inclusive em esfera nacional e internacional, o que permite comparabilidade de ações, metas e desempenho institucional.

Porém, inexistem indicadores gerenciais e de performance. Inexistem práticas de gestão das informações, seja para controle, seja para tomada de decisões estratégicas ou



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

operacionais. Também não pudemos perceber a existência de indicadores de gestão ou de sistemas de análise crítica do desempenho institucional e do seu impacto na sociedade.

➤ **Recomendações**

Como diz o jargão da Ciência da Administração, só se pode gerenciar o que se pode mensurar. Faz-se necessária a adoção de sistemas de informação e indicadores que permitam à administração do PMPIC e da própria Secretaria de Saúde acompanhar a performance dos gestores e a performance institucional, com vistas a avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações gerenciais e organizacionais.

A formação de uma cultura estratégica (ver item 3.3) contribuirá para consolidar a prática de gerenciar em função dos resultados.

3.6 Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

➤ **Achados**

Os sistemas de trabalho são adequados ao bom desempenho dos colaboradores. Há constantes eventos de capacitação e formação, desenvolvidos internamente.

Não detectamos quaisquer mecanismos de mensuração do grau de satisfação dos servidores com o trabalho e sua motivação.

Entretanto, ao entrevistar alguns dos profissionais terapeutas, aleatoriamente selecionados, ficamos mais uma vez surpresos em encontrar 100% de satisfação com o trabalho realizado.

Ou seja, dentre os treze profissionais entrevistados, 100% declararam estar 100% satisfeitos com o trabalho que realizam.

Não obstante, há insatisfações com as condições de trabalho, a gestão, a infraestrutura.

A motivação da equipe é, porém, visível e demonstra-se no empenho para a realização das tarefas, assim como, por exemplo, na realização de trabalhos em horários fora do expediente (mutirões para pinturas, consertos ou bazares) ou na realização de pesquisas dentro do Programa.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

➤ **Recomendações**

Recomendamos seja implantado um sistema de Gestão de Pessoas Por Competências, de forma que se dê ao PMPIC um conjunto de ferramentas que permitam:

- Estabelecer as competências necessárias ao desempenho das atribuições institucionais;
- Monitorar adequadamente a performance dos servidores;
- Estabelecer programas de treinamento e desenvolvimento;
- Otimizar a ação gerencial;
- Oferecer remuneração adequada.

Importante ainda ressaltar a necessidade do olhar da liderança sobre as pessoas, suas necessidades, expectativas e anseios de contribuir.

Recomendamos seja implementada uma sistemática de gestão do clima organizacional e de avaliação do grau de satisfação dos colaboradores.

3.7 Gestão de Processos.

➤ **Achados**

Os procedimentos operacionais do PMPIC não são formalizados.

A inovação é estimulada, ainda que não de forma sistemática.

➤ **Recomendações**

Recomendamos sejam integralmente mapeados, racionalizados, normatizados e manualizados os procedimentos administrativos e operacionais, de forma a proceder ao estabelecimento de procedimentos operacionais padrão.

Com a devida padronização, garantiremos a uniformização dos procedimentos e, conseqüentemente, a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

3.8 Comunicação.

➤ **Achados**

Não pudemos verificar a existência de mecanismos internos de comunicação, de



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

forma a propiciar a circulação fluida da informação gerencial e operacional. Porém, isso não chega a ser um problema administrativo, dada a natureza do serviço prestado pela unidade auditada, além do fato de que as atividades concernentes a cada agente e os seus papéis operacionais são muito claramente estabelecidos.

A comunicação institucional é insuficiente, de forma que o cidadão médio não conhece os serviços oferecidos pelo PMPIC. Na verdade, sequer o servidor da Prefeitura sabe da existência do Programa.

Um perfil da Unidade Guilherme Abath no Facebook (www.facebook.com/ucisguilherme.abath) e uma fan page do CIS (<https://www.facebook.com/pages/CIS-Centro-Integrado-de-Sa%C3%BAde/473420549360187>), constantemente atualizadas, dão boa visibilidade ao Programa, assim como também os blogs do CIS (<http://cisrecife.blogspot.com.br/>) e da Unidade Guilherme Abath (<http://ucisguilhermeabath.blogspot.com.br/>). Há também dois canais no Youtube, nos endereços www.youtube.com/user/PraticasIntegrativas e www.youtube.com/user/ucisguilhermeabath.

Porém, essa comunicação institucional carece de direcionamento.

O CIS mantém uma rádio comunitária, que divulga os eventos e oferece prestação de serviços e informações sobre saúde e qualidade de vida.

➤ **Recomendações**

Dada a natureza do objeto de ação do PMPIC, diretamente ligada à qualidade de vida do povo do Recife, faz-se imperiosa a implantação de uma sistemática de transparência, de forma a dar mais amplitude e alcance à comunicação e fortalecer a imagem institucional do Programa. Os blogs deveriam, inclusive, estar dentro do próprio site da Prefeitura.

3.9 Anomalias Administrativas.

➤ **Achados**

Além das acima citadas, pudemos observar as anomalias administrativas abaixo citadas.

O PMPIC está permeado de pequenas anomalias administrativas que poderão ser



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

facilmente resolvidas com um trabalho de revisão de processos (ver item 3.7), dando uniformidade e segurança às operações.

O registro de atendimento é arcaico, impossibilitando o acompanhamento adequado e a rastreabilidade dos pacientes. Na foto abaixo, os arquivos com as pastas e



prontuários dos pacientes.

É gritante a inadequação da infraestrutura: salas desconfortáveis, sem ar condicionado ou mesmo ventiladores se somam a um mobiliário insuficiente e literalmente caindo aos pedaços. Muitas das oficinas são

ministradas com parte dos usuários de pé, simplesmente porque não há cadeiras suficientes para todos.

Na Unidade Guilherme Abath, pudemos perceber a existência de um salão de eventos, na verdade uma garagem adaptada (foto ao lado, durante uma oficina de Psicomotricidade Relacional), que mede aproximadamente trinta metros quadrados e que recebe, quando da realização de oficinas de danças circulares ou automassagem, até setenta pessoas, que ali se amontoam para participar da atividade, o que exige dos terapeutas facilitadores um esforço sobre-humano para acompanhar os pacientes de forma adequada.



No CIS os ambientes são mais amplos. Porém, as instalações se encontram extremamente danificadas, necessitando, urgentemente, de manutenção e reparos, o que



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

também vale para a Unidade Guilherme Abath.

De qualquer maneira, fica patente que a qualidade do serviço seria muito melhor se as condições infraestruturais fossem menos precárias.

Há que se observar a necessidade específica, em termos de aquisição de material, para ambas as unidades.

Por exemplo, para a realização de oficinas de alimentação saudável, o terapeuta facilitador precisa de vegetais frescos. Para a realização de oficinas de alimentação viva e cultivo, a necessidade é de estrume.

Materiais certamente pouco usuais, dentro do serviço público. E as unidades não possuem autonomia para essa aquisição, o que pode comprometer a disponibilidade desses insumos básicos. As consequências são de todo lamentáveis e perniciosas. Por exemplo, as oficinas de alimentação saudável e alimentação viva costumavam ser ministradas cinco vezes por semana. E agora são apenas três por mês.

Já no laboratório de Homeopatia, que é o único da Prefeitura e atende às solicitações de qualquer unidade da Secretaria de Saúde, as necessidades são também pungentes: calibração de instrumentos, análises microbiológicas, limpeza e manutenção dos destiladores e da estufa, assim como do ar-condicionado e da caixa d'água.

No quadro de pessoal da PCR não existe a função de Técnico em Farmácia, razão pela qual muitas vezes as manipulações são feitas por pessoal não habilitado.

Muitas das próprias matrizes homeopáticas (material básico para confecção dos remédios homeopáticos) já estão em vias de esgotar-se, sem que nenhuma reposição seja feita.

Tudo isso, somado às próprias condições estruturais das instalações, coloca o Laboratório de Homeopatia em constante risco de interdição.

A Coordenação do Programa nos apresenta lista de Comunicações Internas em que muitas solicitações são feitas, mas que não foram atendidas pelas autoridades superiores.

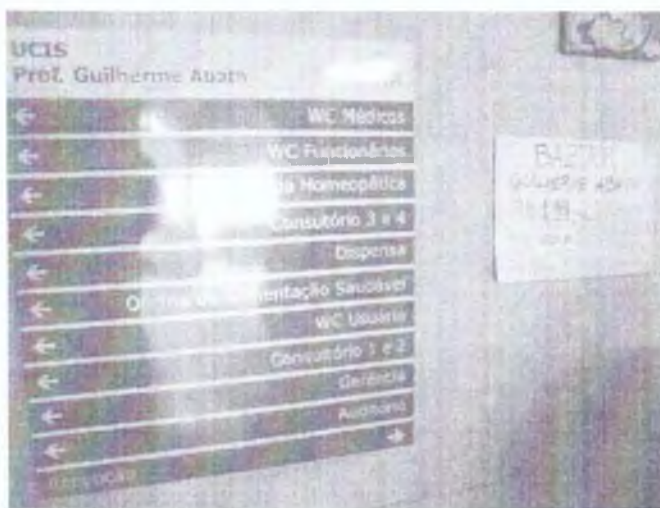
As constantes dificuldades de aquisição de material têm levado os integrantes do Fórum de Práticas Integrativas e Complementares do Recife, órgão de controle social do PMPIC, a realizar constantemente bazares, com o fito de arrecadar fundos para a



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

manutenção do funcionamento básico do CIS e da Unidade Guilherme Abath.

Nesses bazares, os profissionais terapeutas e a comunidade doam objetos para



serem vendidos a preços simbólicos e, com os valores obtidos, são adquiridos materiais e insumos para as oficinas ou para consertos e reparos nas instalações.

Na foto à esquerda, pode-se ver cartaz do bazar, bem ao lado da placa oficial indicativa, ostentando, inclusive,

os preços das mercadorias.

➤ **Recomendações**

Recomendamos seja informatizado o sistema de atendimento e registro de pacientes.

Recomendamos urgente reforma das instalações físicas das unidades ou transferência para imóveis mais adequados às PICs. Especialmente, seja construída uma caixa d'água específica para o Laboratório de Homeopatia.

Recomendamos seja estabelecida dotação orçamentária específica, que permita maior autonomia administrativo-financeira ao Programa.

Recomendamos seja suspensa a realização de bazares, por mais louvável que seja a atitude dos promotores, uma vez que tal prática não pode ser efetivada por uma instituição pública.

4. Conclusões

O conceito de saúde proposto pela Organização Mundial de Saúde, agência da ONU especializada em saúde, é simples, porém amplo:

“Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças”.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Um rápido olhar às ações médicas, seja no âmbito do SUS, seja na iniciativa privada, informar-nos-á que a prática dos cuidados à saúde em nosso país vai na contramão do que propõe a OMS, focando apenas a última parte do conceito, a "ausência de doenças".

O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares configura-se como um esforço no sentido oposto, ou seja, de conduzir tratamentos que deixem de focar a doença e passem a focar o ser humano em sofrimento ou a prevenção, alinhado, portanto, com o conceito proposto pela OMS e com as mais recentes tendências de tratamento de saúde do mundo. Ressalte-se que muitas das práticas adotadas no programa têm também caráter preventivo.

O clima que permeia as unidades que compõem o PMPIC é de integração e desenvolvimento. É emocionante testemunhar o sentimento de gratidão que expressam os pacientes, ao encontrar os terapeutas, ainda que ao cruzar no corredor. Da mesma forma, é nítida a felicidade dos terapeutas ao falar da melhora de seus pacientes. Alguns pacientes, inclusive, após vencer as etapas iniciais do tratamento e alcançarem uma melhora dos seus quadros clínicos (ou, no linguajar dos terapeutas do PMPIC, emanciparem-se e reconhecerem a si mesmos), incorporam-se como voluntários às ações do Programa, dando continuidade, num nível muito além do terapêutico, ao seu processo de cura e desenvolvimento. Isso se reflete sobre os terapeutas, que aprendem e crescem junto com os seus terapeutizados, num ciclo virtuoso de aprendizado/cura/desenvolvimento.

Esse espírito se faz presente entre os terapeutas e entre o pessoal de apoio. Até mesmo o vigilante, terceirizado, é considerado um terapeuta pelos usuários, por conta da forma com que os recebe.

Os Fóruns de Práticas Integrativas e Complementares, realizados periodicamente, muito mais do que momentos de estudo e debate, são espaços de partilha da gestão e controle social.

Tudo isso faz com que o Programa, como um todo, esteja impregnado de um sentimento de partilha e aprendizado coletivo.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entre os terapeutas entrevistados, encontramos 100% de satisfação com o trabalho. Entre os cidadãos usuários entrevistados, encontramos igualmente 100% de satisfação com o serviço recebido.

Impressionante, para dizer o mínimo!

Em meio ao sentimento generalizado de que a saúde pública no Brasil é caótica e em meio à percepção generalizada de que o funcionário público é preguiçoso e desmotivado, encontramos essa ilha de motivação, empenho e bons resultados. Bons resultados que se irradiam sobre a comunidade e começam a mudar a sua face. Como, por exemplo, o depoimento de uma das usuárias entrevistadas que declarava, entre lágrimas, a sua felicidade em ver o filho adolescente, antes envolvido com drogas e perseguido pela comunidade, agora participando ativamente de oficinas de percussão e já ajudando e orientando os novos participantes.

Cabe aqui, talvez, uma recomendação para as autoridades que regem a saúde municipal (ou de outras esferas), para que reflitam sobre as fórmulas, práticas e modelos de um programa que tem tão alto grau de satisfação de sua clientela e tão alto grau de satisfação de seus profissionais. Que princípios o regem? Como aplicar esses princípios a outros programas de saúde? Como replicar o sucesso aqui encontrado?

Nem tudo são flores, obviamente.

Conforme vimos acima, a infraestrutura é precaríssima, os recursos são escassos, o pessoal é insuficiente, a gestão precisa ser melhor preparada.

Mas, em meio a essas dificuldades e limitações, a equipe de profissionais do PMPIC consegue oferecer tão surpreendentes resultados. As causas disso: heroísmo, inspiração, dedicação.

O que lembra o poema *Mãos Dadas*, de Carlos Drummond de Andrade, que reflete talvez, o conjunto de ideais de integração e expresso pelos integrantes do PMPIC:

Não serei o poeta de um mundo caduco.
Também não cantarei o mundo futuro.
Estou preso à vida e olho meus companheiros
Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças.
Entre eles, considere a enorme realidade.
O presente é tão grande, não nos afastemos.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.
(...)

Prioritariamente, sugerimos sejam atacados os seguintes itens:

- Adequação infraestrutural;
- Conclusão e ampliação do processo de instalação da Gestão Estratégica;
- Revisão de procedimentos e estabelecimento de procedimentos operacionais padrão (POPs);

Sugerimos ainda que a CGM se coloque à disposição da gestão da Secretaria de Saúde, com as orientações necessárias para a consecução desses objetivos.

5. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.

Encontra-se na Tabela de Quesitos, Achados, Recomendações e Benefícios em anexo.

Recife, 03 de Abril de 2014.

Haroldo José Barros de Oliveira
Auditor do Tesouro Municipal
Matrícula 25.045-8

De acordo.

Fábio Henrique de Sousa Macedo
Gerente Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas
Matrícula 38.824-3



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

À CGM – Controladoria Geral do Município,

Recife, 25 de Março de 2015.

Cumprimentando V.Sa, e em resposta ao Ofício nº134/2014, relatamos abaixo as recomendações atendidas e encaminhadas.

1. Identificação das atribuições

A divulgação de nossos propósitos entre os servidores é alcançada via reuniões periódicas para discussão e planejamento de nossas atividades

2. Liderança

Foi construída, em conjunto com um servidor da auditoria, a missão institucional, visão de futuro e valores organizacionais (SWOT)..

3. Estratégia

Com relação a gestão estratégica, a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares desenvolve anualmente um Plano Anual de Saúde – PAS, onde estão definidas as metas a serem realizadas no decorrer do ano. Esse plano é desenvolvido a partir do Plano Municipal de Saúde, com validade de 04 anos, elaborado a partir dos relatórios da Conferência Municipal de Saúde.

4. Informação e análise

Para o acompanhamento do desempenho, estamos implantando a utilização das fichas e-SUS (SOFTWARE DO MS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA) que irão ajudar a construção de indicadores de saúde e a monitorar o desenvolvimento das atividades.

5. Gestão de processos

No campo das práticas integrativas são utilizados protocolos de atendimento em relação a MTC – Medicina Tradicional Chinesa e Osteopatia, mas nas demais práticas inexistem internacionalmente tais protocolos que ainda encontram-se em discussão. Com relação aos fluxos de acolhimento já foram elaborados alguns nas Unidades de Cuidados Integrals de Saúde.

6. Comunicação

As comunicações sobre nossas ações e serviços já vem sendo realizadas através dos blogs e sites oficiais da Prefeitura da Recife fortalecendo a imagem institucional da política.

7. Identificação de anomalias administrativas

Já estão em desenvolvimento formulários eletrônicos para monitoramento e consolidação de dados.

Algumas reformas já estão previstas nas instalações físicas das UCIS.

A suspensão de bazares já foi realizada.

Mediante o exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Zelma Pessoa

Gerente Geral de Políticas Estratégicas e Atenção Básica

Secretaria Executiva de Atenção a Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

AUDITORIA SISTEMÁTICA Nº. 009/2014

Convênios Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Sistemática
Número do Projeto:	Nº 009/2014
Auditores responsáveis:	Adriana Luzia S. Cavalcante – Mat. 75.230-3 Renata Walmsley Rodrigues – Mat. 71.404-9
Entidades Auditadas:	Secretaria de Saúde
Período de Referência:	2012-2014
Período do Trabalho:	02 /2014 a 04/2014
Objetivo do Trabalho:	Avaliar o cumprimento da legislação vigente na execução de Convênios firmados pela Secretaria de Saúde – CONVÊNIO 037/12.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Ausência de plano de trabalho com realização de despesa que pode ser interpretada pelo concedente como despesa diversa da finalidade pactuada. Aquisição de bens e realização de serviços efetuados com habitualidade, sem procedimento licitatório e falha no arquivamento de documentos referentes a essa despesa. Na contratação de serviços de manutenção dos rádios do SAMU não há definição clara da forma de execução: não estão sendo realizadas as manutenções preventivas desses equipamentos e ocorre o pagamento do valor mensal integral independentemente da quantidade e do tipo de equipamento revisado ou consertado. Houve liquidação e pagamento de serviços mediante apresentação pela empresa de CRF com validade vencida. Não evidenciamos o arquivamento por parte da Secretaria de Saúde das GFIP's referentes aos empregados que realizaram os serviços.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Ausência de definição clara do objeto do Convênio e consequente realização de despesa diversa de sua finalidade	4
2.1 Plano de trabalho não formalizado:	4
2.2 Realização de despesa que pode ser considerada de finalidade diversa do objeto pactuado.....	5
3. Fracionamento de despesas.....	6
4. Falha no arquivamento de documentação referente a cotação de preços	9
5. Falhas na formalização e execução de contrato de serviços de manutenção dos rádios do SAMU	10
5.1 Falha na formalização das condições de execução do objeto do contrato	10
5.2 Ausência de manutenção preventiva e pagamento em desconformidade com regime de execução previsto no Contrato	11
6. Falha na fiscalização do cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas da empresa contratada.	13
7. Conclusões:.....	13
8. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.....	15



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

Nesse Relatório apresentamos o resultado da análise da execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 037/2012, firmado em 01/01/2012, entre o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde e o Município do Recife, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros a serem utilizados para a despesa da manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no montante de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais), repassados em doze parcelas mensais de R\$ 376.250,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). A contrapartida exigida ao Município é a manutenção dos veículos do SAMU.

O Convênio possuía vigência inicial de 12 meses a partir da data de sua assinatura. No entanto, foi aditado duas vezes. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência até 01/04/2013 e o segundo até 31/12/2013. De acordo com declaração do Secretário de Saúde, Sr. Jailson de Barros Correia, contida no Ofício 207/2014 – GAB/SS, o terceiro termo aditivo, prorrogando o prazo para 31/12/2014, encontra-se em tramitação.

Analisamos a documentação referente a esse Convênio, cujos achados de auditoria apresentaremos a seguir.

2. Ausência de definição clara do objeto do Convênio e consequente realização de despesa diversa de sua finalidade

2.1 Plano de trabalho não formalizado:

Como mencionado no item anterior, o Termo de Convênio estabelece que o seu objeto é o repasse de recursos financeiros a serem utilizados para a despesa da MANUTENÇÃO DO SAMU. A execução desse objeto, de acordo com a Cláusula Primeira, seria em conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e no Memo nº 006/2012 oriundos da Secretaria de Atenção à Saúde – SEAS. A Nota de Empenho citada trata de um extrato de empenho, cujo credor é o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.515.000,00, com cronograma de desembolso distribuído em doze parcelas de R\$ 376.250,00. O Memo nº 006/2012 é um boletim de solicitação de despesa, originário da Diretoria de Assistência Integral à Saúde, requerendo o repasse financeiro de R\$ 9.039.000,00 (nove milhões e trinta e nove mil reais) ao SAMU. Não há referência ao Município contemplado, tão pouco vinculação a qualquer Convênio. Portanto, nenhum dos dois documentos especifica detalhadamente como deve ser executado o objeto do Convênio.

[r1] Comentário: [Termo de Convênio](#)
37_12.pdf

[r2] Comentário: [Termo de Convênio](#)
37_12.pdf paginas 05 e 06

[r3] Comentário: [Termo de Convênio](#)
37_12.pdf paginas 07 e 08

[r4] Comentário: [Of. 207_2014 - 3ª vez de](#)
[Empenho Memo 006_2012.pdf](#) paginas 01
a 03

[r5] Comentário: [Of. 207_2014 - 3ª vez de](#)
[Empenho Memo 006_2012.pdf](#) paginas 04
a 06



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com Ofício nº. 207/2014 – GAB/SS do Secretário de Saúde, a Secretaria não possui Plano de Trabalho para a execução do Convênio. Foi solicitado esse documento à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde - SEAS do Governo do Estado que enviou apenas a Nota de Empenho e o Memo mencionados. Ainda de acordo com o presente Ofício, a Secretaria de Saúde do Município vem enfrentando dificuldades em executar o objeto de Convênio já que não encontrou definição clara de quais despesas estariam contempladas na definição do termo "manutenção" presente na Cláusula Primeira do Termo do Convênio.

Observamos dos fatos expostos que a celebração do Convênio em tela não observou o disposto no Parágrafo Único, do Art. 2º do Decreto 24.120/2002, que disciplina a realização de transferências voluntárias de recursos do Tesouro Estadual a Municípios, até 06/05/2013. De acordo com esse dispositivo, a celebração do convênio deverá ser precedida da apresentação, PELO MUNICÍPIO INTERESSADO, de Plano de Trabalho, que deverá conter no mínimo:

- Descrição completa do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Estado, bem como dos originários da contrapartida financeira do Município proponente;
- Cronograma de desembolso;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas e fases programadas.

2.2 Realização de despesa que pode ser considerada de finalidade diversa do objeto pactuado

Observamos a realização de despesa de pagamento de pessoa física relativa a plantões de Agentes de Serviços Gerais e de Agentes Administrativos para:

- 3º Fórum Global de Recursos Humanos em Saúde;
- Realização do Jogo Brasil X China; e
- Prestação de serviços administrativos pelo período de um mês.

Empenho	Data	CPF	Valor
2012.04000	02/10/2012	028.881.394-48	88,75
2012.04002	02/10/2012	042.280.044-90	145,00
2013.02934	19/09/2013	283.440.494-15	1.500,00
2013.03634	08/11/2013	042.280.044-90	88,75
2013.03635	08/11/2013	492.665.604-30	88,75

[r6] Comentário: Of. 207/2014, Nota de Empenho Memo nº 207/2014, páginas 01 a 03

[r7] Comentário: Planilha



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Empenho	Data	CPF	Valor
2013.03637	08/11/2013	028.881.394-48	88,75
2013.03638	08/11/2013	028.871.834-86	177,50
Total			2.177,50

[r7] Comentário: *Plantões*

Entendemos que a realização de despesa com plantões em eventos que não fazem parte das atividades rotineiras do SAMU, pagos a pessoas físicas que não atuam na atividade fim desse Serviço, poderia ser interpretada pelo Concedente como despesa diversa da finalidade pactuada. Feita essa interpretação, em conformidade com Art. 9º, inciso VII, "c", do Decreto 24.120/2002, caberia a devolução desses valores restituídos com atualização monetária e juros legais.

➤ **Recomendação:**

Pleitear junto ao Governo do Estado a aprovação de Plano de Trabalho com todos os itens definidos no Parágrafo Único, do Art. 2º do Decreto 24.120/2002, inclusive o detalhamento de todas as despesas que podem ser consideradas como manutenção do SAMU.

3. Fracionamento de despesas

Observamos a aquisição de bens e realização de serviços efetuados com habitualidade sem procedimento licitatório, como segue:

- Material médico hospitalar

Exercício de 2012:

Empenho	Data	Credor	Valor
2012.02954	20/06/2012	Edmar Barbosa da Silva	2.875,00
2012.03143	04/07/2012	Medical Mercantil Aparelhagem Médica LTDA	4.580,00
2012.03820	13/09/2012	Brasilmultiart Confecção Comercio e Serviço LTDA ME	2.925,00
2012.03870	17/09/2012	Medical Mercantil Aparelhagem Médica LTDA	6.209,50
2012.04661	23/11/2012	Christiane Ferreira Comércio e Serviços LTDA	3.600,00
2012.04760	30/11/2012	Edmar Barbosa da Silva	8.000,00
2012.05641	26/12/2012	Medical Mercantil Aparelhagem Médica LTDA	2.900,00
2012.05804	28/12/2012	Kesa Comércio e Serviços Técnicos LTDA	2.715,00
2012.05806	28/12/2012	Padrão Dist de Prod e Equip Hospitalares - PE CALLIQU LTDA	1.860,00

[r8] Comentário: *Material médico hospitalar*



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2012.05807	28/12/2012	Cristiana de Almeida Lopes Laparomed	1.704,80
2012.05808	28/12/2012	Cristiana de Almeida Lopes Laparomed	4.397,50
Total			41.776,80

Exercício de 2013:

Empenho	Data	Credor	Valor
2013.00496	27/03/2013	CMOS Drake do Nordeste LTDA	6.948,00
2013.00498	27/03/2013	Jalmed Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	5.476,10
2013.02579	21/08/2013	ART Cirúrgica LTDA	1.239,70
201302583	21/08/2013	ART Cirúrgica LTDA	1.484,10
2013.02584	28/08/2013	Comércio de Material Médico Hospitalares Macrosul LTDA	600,00
2013.02585	21/08/2013	Kesa Comércio e Serviços Técnicos LTDA	1.608,00
2013.02590	21/08/2013	Triagil LTDA ME - Lojão do Condomínio	1.338,80
2013.02672	27/08/2013	Kesa Comércio e Serviços Técnicos LTDA	7.950,00
2013.02676	27/08/2013	Medical Mercantil Aparelhagem Médica LTDA	936,00
2013.03453	30/10/2013	Drager Industria e Comércio LTDA	7.118,29
Total			34.698,99

[r9] Comentário: Material médico hospitalar

• Material de expediente e limpeza

Empenho	Data	Credor	Valor
2012.03819	13/09/2012	Eletroway comércio e serviços LTDA EPP	7.840,00
2012.03881	18/09/2012	Siemens enterprise Communications Tecnologia e Comunicações Corporativas	7.820,00
2012.04588	19/11/2012	Comercial Laser LTDA	245,00
2012.04590	19/11/2012	Comercial Laser LTDA	260,00
2012.04591	19/11/2012	Comercial Laser LTDA	1.760,00
2012.04592	19/11/2012	Cleiton dos Santos Barreiros ME- Brasão Distribuidora ME	1.483,50
2012.04593	19/11/2012	Cleiton dos Santos Barreiros ME- Brasão Distribuidora ME	407,50
2012.04655	23/11/2012	VR distribuidora de material de limpeza LTDA	222,00
2012.04656	23/11/2012	Informe Mercantil LTDA	100,00
2012.04657	23/11/2012	Informe Mercantil LTDA	280,50
2012.04658	23/11/2012	Cristiane Dias Araujo EPP	2.250,00
2012.04660	23/11/2012	Tutto Limp Distribuidora LTDA	86,22
2012.04664	23/11/2012	Tutto Limp Distribuidora LTDA	4.250,00
2012.04722	28/11/2012	Norlux LTDA ME	336,00
2012.04723	28/11/2012	Norlux LTDA ME	324,80
Total			27.665,52

[r10] Comentário: Material de expediente e limpeza



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Uniformes e EPI

Exercício de 2012			
Empenho	Data	Credor	Valor
2012.02953	20/06/2012	Brasilmultiart Confecção Comercio e Serviço LTDA ME	3.525,00
2012.03651	21/08/2012	Irmãos Cruz LTDA	3.646,40
2012.03836	14/09/2012	Irmãos Cruz LTDA	1.747,84
2012.03837	14/09/2012	Irmãos Cruz LTDA	1.234,60
2012.04083	05/10/2012	Flytex Uniformes Especiais LTDA	7.833,00
2012.04609	19/11/2012	João Rodrigues de Oliveira Filho ME Comercial	288,00
2012.04840	04/12/2012	Casa do Fardamento de Recife LTDA	7.840,00
Total			50.268,34

[r11] Comentário: [Uniformes e EPI](#)

Exercício de 2013			
Empenho	Data	Credor	Valor
2013.00500	27/03/2013	Jalmed Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalares LTDA	147,00
2013.02527	16/08/2013	Luciano Roberto Tavares da Silva ME -LR Brindes	4.846,00
2013.02528	16/08/2013	D. Rodrigues e cia LTDA - Casa Tigre	6.544,00
2013.02677	27/08/2013	Luzinete Rosa Martins ME - Casa de Fardamento do Recife	7.947,70
2013.02679	27/08/2013	Luzinete Rosa Martins ME - Casa de Fardamento do Recife	7.875,00
Total			27.359,70

[r12] Comentário: [Uniformes e EPI](#)

- Colchões e Colchonetes

Empenho	Data	Credor	Valor
2013.02578	21/08/2013	Cruzmed Comércio Atacadista de Materiais Medico Hospitalares LTDA ME	5.400,00
2013.02723	03/09/2013	Edmilson Pinho de Miranda EPP - Broto Distribuidora	3.300,00
Total			8.700,00

[r13] Comentário: [Colchões](#)

- Manutenção de equipamentos:

Empenho	Data	Credor	Valor
2012.03664	23/08/2012	Newmed Comércio e Serviços de Equip Hosp LTDA ME	5.600,00
2012.03929	21/09/2012	Rawell Comércio e Serviços LTDA ME MEDITEC	7.900,00
2012.04219	19/10/2012	Brasilmultiart Confecção Comercio e Serviço LTDA ME	3.850,00
2012.04684	23/11/2012	Brasilmultiart Confecção Comercio e Serviço LTDA ME	7.205,00
Total			24.555,00

[r14] Comentário: [Manutenção de equipamentos](#)



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

• Serviços Gráficos

Empenho	Data	Credor	Valor
2012.04829	03/12/2012	Edson Pereira Gomes da Silva ME Digiplace	900,00
2012.03338	23/07/2012	Edson Pereira Gomes da Silva ME Digiplace	550,00
2012.03550	07/08/2012	Edson Pereira Gomes da Silva ME Digiplace	310,00
2012.04662	23/11/2012	Reprocenter LTDA	2.969,20
2012.04712	27/11/2012	Túlio Cesar Pyrho Coelho Coutinho	7.980,00
Total			12.709,20

[r15] Comentário: Serviços Gráficos

• Material Permanente

Empenho	Data	Credor	Valor
2013.00499	27/03/2012	Jalmed Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares LTDA	12.226,40

[r16] Comentário: Material Permanente
hosp: Jalmed

➤ Recomendação

Realizar procedimento licitatório para compras ou serviços realizados com frequência no SAMU, observando o que determina a lei nº. 8.666/93.

4. Falha no arquivamento de documentação referente à cotação de preços

Nas compras realizadas com dispensa de licitação foram elaborados mapas de cotação de preços onde constam os valores apresentados por várias empresas. No entanto, não foram anexados todos os documentos referentes às cotações que serviram de base para a elaboração desses mapas. Nos exemplos que seguem listados foi anexada apenas uma cotação e em um caso analisado nenhuma cotação foi anexada:

Empenho	Data	Credor	Valor
2012.03870	17/09/2012	Medical Mercantil Aparelhagem Medica LTDA	6.209,50
2012.04591	19/11/2012	Comercial Laser LTDA	1.760,00
2013.02578	21/08/2013	Cruzmed Comércio Atacadista de Materiais Medico Hospitalares LTDA ME	5.400,00

[r17] Comentário: Unifor

➤ Recomendação

Anexar à documentação comprobatória da despesa todas as cotações obtidas junto aos fornecedores e prestadores de serviço a fim de demonstrar o cumprimento do



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

disposto no Parágrafo 3º, Art. 8º da Instrução Normativa SLIC N.º 002.01/2012 dessa Controladoria.

5. Falhas na formalização e execução de contrato de serviços de manutenção dos rádios do SAMU.

5.1 Falha na formalização das condições de execução do objeto do contrato

Por meio do Contrato nº. 65/13, Pregão Eletrônico nº 022/2012, a Secretaria de Saúde firmou com a Empresa Radnor Comércio e Serviços de Equipamentos de Radiocomunicação LTDA a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas nos rádios do Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU.

[r18] Comentário: Contrato Radnor nº 65/13

Na Cláusula Quinta do Contrato fica estabelecido que os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências do termo de referência anexo ao edital. O Termo de Referência indica no item "I" que o objeto do Registro de Preços é a prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA com reposição de peças novas no lote 1, com quatro itens: 40 estações portáteis; 05 estações fixas; 02 estações repetidoras e 25 estações móveis. A Cláusula Primeira do Contrato indica também os valores unitários de cada um dos quatro itens contratados.

[r19] Comentário: Processo LIC 022/2012 - CPLS nº 01

Observando os documentos mencionados verificamos que não existe definição clara da forma de execução da manutenção, especialmente preventiva dos rádios do SAMU, faltando a definição de rotinas importantes a exemplo de:

- a) Período de execução das manutenções preventivas;
- b) Calendário das manutenções com datas pré-determinadas para cada equipamento da rede;
- c) Previsão de elaboração de Check list a ser preenchido na manutenção de cada estação;
- d) Aposição de etiqueta com data da próxima manutenção nos aparelhos verificados;
- e) Itens mínimos a serem verificados;
- f) Previsão de realização de limpeza externa e interna dos equipamentos;
- g) Realização de análise do desempenho dos equipamentos por meio de testes, simulações e calibrações;
- h) Previsão de atesto dos serviços realizados;
- i) Previsão de aprovação prévia e fiscalização pelo contratante de todos os materiais utilizados nas manutenções corretivas;



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

f) Definição de prazo máximo para atendimento a partir do recebimento de chamado para manutenção corretiva com previsão de punição nos casos de não atendimento a esses prazos.

As rotinas anteriormente mencionadas se fazem necessárias de modo a prevenir defeitos nos equipamentos, ampliar sua durabilidade e subsidiar o controle da execução apropriada do objeto do contrato. Antes da celebração do Contrato com a Radnor a Secretaria havia firmado os Contratos nºs 333/2006 e 227/2012 com a empresa Prisma Telecomunicações LTDA onde constavam detalhadamente as rotinas de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do SAMU. Essa cautela não foi observada quando firmado o Contrato com a Radnor ora analisado.

[r20] Comentário: Contratos Prisma
333-2006.pdf

[r21] Comentário: Contratos Prisma
227-2012.pdf

5.2 Ausência de manutenção preventiva e pagamento em desconformidade com regime de execução previsto no Contrato

Por meio da Solicitação de Documentos e Informações - SDI nº. 02/2014, protocolada junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde em 03/04/2014, requisitamos que fosse informado como são efetuados os controles dos serviços de manutenção das estações portáteis, estações fixas, estações repetidoras e estações móveis do SAMU. Por meio de correspondência eletrônica o Gerente Administrativo Financeiro informou que quando um aparelho apresenta defeito, o plantão do SAMU entra em contato com a empresa, que envia representante à sede, retira o aparelho defeituoso abrindo uma OS (ordem de serviço), leva até a empresa analisa e executa o conserto, devolvendo cópia da OS e aparelho ao serviço.

[r22] Comentário: R. Serviço SAMU
02.pdf

Analisamos alguns Relatórios de Serviços elaborados pelos técnicos que realizaram as manutenções e observamos:

- a) Nos relatórios constam o número de série dos equipamentos, mas não há a identificação do tipo de equipamento (estação portátil; estação fixa; estação repetidora ou estação móvel);
- b) Alguns relatórios indicam a manutenção de aparelhos, mas não discriminam os itens verificados (Como exemplos citamos os Relatórios de Serviço nºs 5002; 5005; 5015; 5155).

Da análise desses relatórios e da resposta do Gerente concluímos:

- a) As revisões e consertos dependem de demanda do plantão do SAMU, não ocorrendo manutenção preventiva dos equipamentos;

[r23] Comentário: Relatório de
Serviços de manutenção páf



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

b) Não existe a realização das rotinas mencionadas nos itens anteriores: execução das manutenções preventivas periódicas; Check list a ser preenchido na manutenção de cada estação; previsão de realização de limpeza externa e interna dos equipamentos; realização de análise do desempenho dos equipamentos por meio de testes, simulações e calibrações periódicas; aprovação prévia e fiscalização pelo contratante de todos os materiais utilizados nas manutenções corretivas;

c) Embora a Cláusula Segunda disponha que o regime de execução do Contrato nº. 65/12 é o de empreitada por preço unitário, a Secretaria vem realizando o pagamento do valor mensal integral do contrato independentemente da quantidade e do tipo de equipamento revisado ou consertado. Listamos a seguir as Notas de empenho emitidas para pagamento desses serviços:

Empenho	Data	Valor
2013.02715-02	09/09/2013	4.124,90
2013.02715-03	09/09/2013	4.124,90
2013.02715-04	29/10/2013	4.124,90
2013.02715-05	13/11/2013	4.124,90
2013.02715-06	05/12/2013	4.124,90
2013.02715-07	05/12/2013	4.124,90

[r24] Comentário: Ratna

➤ **Recomendações:**

- Efetuar termo aditivo ao Contrato nº. 65/13, onde conste detalhadamente a forma de execução das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos do SAMU definindo rotinas que ajudem a prevenir defeitos nos equipamentos e a ampliar sua durabilidade e que subsidiem o controle da execução apropriada do objeto do contrato;
- Efetuar pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados de acordo o tipo e o valor unitário de cada equipamento;
- Efetuar levantamento de valores pagos indevidamente em competências anteriores para a compensação nos próximos pagamentos.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. Falha na fiscalização do cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas da empresa contratada.

Na liquidação e pagamento de serviços de manutenção de estações portáteis, estações fixas, estações repetidoras e estações móveis do SAMU, observamos o que segue:

a) Liquidação e pagamento mediante apresentação pela empresa de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF com validade vencida. Em consulta ao Histórico do Empregador no sítio da Caixa Econômica Federal observamos que a empresa emitiu certidões no período da liquidação da despesa, mas essas certidões não foram anexadas à documentação da despesa. Observamos essas ocorrências nos pagamentos que seguem:

Empenho	Data Liquidação	Data Pagamento	Validade CRF
2013.02715-01	24/10/2013	31/10/2013	27/08/13 a 25/09/2013
2013.02715-02	24/10/2013	31/10/2013	27/08/13 a 25/09/2014
2013.02715-03	24/10/2013	31/10/2013	27/08/13 a 25/09/2015
2013.02715-05	27/12/2013	30/12/2013	26/10/13 a 24/11/2013

b) Não evidenciamos o arquivamento por parte da Secretaria de Saúde das GFIP's - Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social referentes aos funcionários que realizaram o mencionado serviço.

➤ Recomendação

Considerando a responsabilidade solidária da Administração prevista no § 2º do Art. 71 da Lei nº. 8.666/93, apenas efetuar pagamento de despesas com serviços mediante apresentação pela empresa das correspondentes notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços: Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social com comprovante de entrega e Certidões de Regularidade vigentes.

7. Conclusões:

Nesse Relatório apresentamos o resultado da análise da execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 037/2012, firmado em 01/01/2012, entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e o Município do Recife, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros a serem utilizados para a despesa da manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no montante de R\$ 4.515.000,00

[r25] Comentário: [Certidão de Regularidade do FGTS - CRF](#)
[End: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf](#)

[r26] Comentário: [Histórico do empregador](#)
[FGTS - radnor.pdf](#)

[r27] Comentário: [Relatório](#)



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais), repassados em doze parcelas mensais de R\$ 376.250,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). A contrapartida exigida ao Município é a manutenção dos veículos do SAMU.

A Secretaria não possui Plano de Trabalho para a execução do Convênio e vem enfrentando dificuldades em executar o objeto de Convênio já que não encontrou definição clara de quais despesas estariam contempladas na definição do termo "manutenção" presente na Cláusula Primeira do Termo do Convênio. Observamos a realização de despesa de pagamento de pessoa física relativa a plantões de Agentes de Serviços Gerais e de Agentes Administrativos para o 3º Fórum Global de Recursos Humanos em Saúde, para a realização do Jogo Brasil X China e para a prestação de serviços administrativos pelo período de um mês. Entendemos que a realização de despesa com plantões em eventos que não fazem parte das atividades rotineiras do SAMU, pagos a pessoas físicas que não atuam na atividade fim desse serviço, poderia ser interpretada pelo concedente como despesa diversa da finalidade pactuada. Desse modo, em conformidade com Art. 9º, inciso VII, "c", do Decreto 24.120/2002, se efetuada essa interpretação caberia a devolução desses valores restituídos com atualização monetária e juros legais.

Observamos ainda a aquisição de bens e realização de serviços efetuados com habitualidade, sem procedimento licitatório, notadamente para aquisição de material médico hospitalar; material de expediente e limpeza; uniformes e EPI; colchões e colchonetes; manutenção de equipamentos; serviços gráficos e material permanente. Nas compras realizadas com dispensa de licitação foram elaborados mapas de cotação de preços onde constam os valores apresentados por várias empresas, no entanto não foram anexados todos os documentos referentes às cotações que serviram de base para a elaboração dos mapas. Observamos diversos casos onde foi anexada apenas uma cotação e um caso onde nenhuma cotação foi anexada.

Por meio do Contrato nº. 65/13, Pregão Eletrônico nº 022/2012, a Secretaria de Saúde firmou com a Empresa Radnor Comércio e Serviços de Equipamentos de Radiocomunicação LTDA a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas nos rádios do Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU. Verificamos que não existe definição clara da forma de execução da manutenção, especialmente preventiva dos rádios do SAMU. Falta a definição de rotinas que se fazem necessárias para prevenir defeitos nos equipamentos, ampliar sua durabilidade e subsidiar o controle da execução apropriada do objeto do contrato. Antes da celebração do Contrato com a Radnor a Secretaria firmou os Contratos nº.s 333/2006 e 227/2012 com a empresa Prisma Telecomunicações LTDA onde constavam detalhadamente as rotinas de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do SAMU. Essa cautela não foi observada quando firmado o Contrato ora analisado. Observamos que as revisões e consertos dependem de demanda do plantão do SAMU, não ocorrendo manutenção preventiva dos equipamentos, e embora a Cláusula Segunda disponha que o



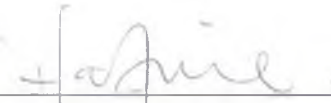
PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

regime de execução do Contrato nº. 65/13 é o de empreitada por preço unitário, a Secretaria vem realizando o pagamento do valor mensal integral independentemente da quantidade e do tipo de equipamento revisado ou consertado. Houve a realização de liquidação e pagamento mediante apresentação pela empresa de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF com validade vencida. Em consulta ao Histórico do Empregador no sítio da Caixa Econômica Federal observamos que a empresa emitiu certidões no período da liquidação da despesa, mas essas certidões não foram anexadas à documentação da despesa. Não evidenciamos o arquivamento por parte da Secretaria de Saúde das GFIP's - Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social referentes aos funcionários que realizaram o mencionado serviço.

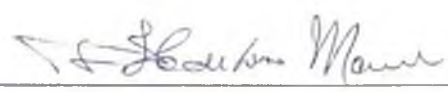
8. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.

Apresentados em quadro anexo a esse Relatório

Recife, 17 de abril de 2014.


Adriana Luzia S. Cavalcante
Matrícula 75.230-3


Renata Walmsley Rodrigues
Matrícula 71.404-9


Fábio Henrique de Sousa Macêdo
Auditor do Tesouro Municipal
Mat.: 38.824-3



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR
AUDITORIA SISTEMÁTICA Nº. 010/2014

Convênios Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Sistemática
Numero do Projeto:	Nº 010/2014
Auditores responsáveis:	Adriana Luzia S. Cavalcante –Mat. 75.230-3 Renata Walmsley Rodrigues – Mat. 71.404-9
Entidades Auditadas:	Secretaria de Saúde
Período de Referência:	2005-2014
Período do Trabalho:	04 /2014 a 05/2014
Objetivo do Trabalho:	Avaliar o cumprimento da legislação vigente na execução de Convênios firmados pela Secretaria de Saúde – CONVÊNIO 091/2005.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Não houve o depósito da contrapartida do Município na conta bancária onde são movimentados os recursos do Convênio. A título de contrapartida foram adquiridos bens e equipamentos previstos no Plano de Trabalho. Essa prática, além de estar em desacordo com a legislação pertinente, implica na não aplicação de valores não movimentados em fundos de investimento. Tal fato pode acarretar em restrições à aprovação da Prestação de Contas. O Saldo da conta corrente específica do Convênio em mar/14 era de R\$ 539.757,92 (105% do valor inicial previsto no Termo de Convênio) e resta ainda ao Município aplicar na consecução do objeto do Convênio o valor de R\$ 8.803,00 (35,86% do exigido no Termo), não considerados nesse montante os valores relativos às aplicações financeiras.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Achados de Auditoria:	4
2.1 Não disponibilização de contrapartida	4
2.2 Aquisição de materiais e equipamentos constantes do Plano de Trabalho com recursos não depositados na conta corrente específica do Convênio.	5
3. Resumo da Execução do Objeto	6
3.1 Execução Física:	6
3.2 Execução Financeira:	7
4. Conclusões:	8
5. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.	9



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

Nesse Relatório apresentamos o resultado da análise da execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 091/2005, firmado em 21/07/2005, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura do Município do Recife, cujo objeto é dar apoio técnico e financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, com montante financeiro de R\$ 515.550,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) repassados pelo concedente, a União Federal - Ministério da Saúde e R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) a título valor de contrapartida do Município. O Plano de Trabalho determina que a aquisição seja feita para Policlínica Salomão Kelner.

O Convênio possuía vigência inicial da data de sua assinatura até 16/07/2006. No entanto, foi aditado 13 vezes, o 13º termo aditivo prorrogou a vigência até 18/04/2014. Essas prorrogações decorreram inicialmente em razão de atrasos na construção do prédio que sedia a Policlínica, inaugurada em dezembro de 2011 e posteriormente na demora na tramitação da aprovação de alterações no Plano de Trabalho solicitadas pelo Município, conforme justificativas dos setores competentes.

Foram solicitadas duas alterações de Plano de Trabalho, ambas referentes a mudanças nas especificações e/ou quantidade de materiais e equipamentos. A primeira delas foi solicitada por meio do Of. nº 1433/06 - GAB/SS, de 14/08/2006 e acolhida pelo Ministério da Saúde por meio do Of. SIST nº 009148 MS/SE/FNS, de 28/09/2006. A segunda alteração foi solicitada por meio do Of. nº 0281/2011 - GAB/SS, de 02/02/2011 e até o encerramento dessa Auditoria não houve resposta por parte do Ministério. De acordo com o Of. nº 426/2014 - GAB/SS, de 27/03/2014 um novo termo aditivo para adiamento da vigência encontra-se em tramitação para que o Plano de Trabalho seja alterado e seja finalizada a aquisição dos equipamentos e materiais.

Analizamos a documentação referente a execução desse Convênio, cujos achados de auditoria apresentaremos a seguir.

2. Achados de Auditoria:

2.1 Não disponibilização de contrapartida

De acordo com informações prestadas pela Divisão de Convênios e análise da movimentação bancária, verificamos que não houve depósito da contrapartida do Município prevista na Cláusula Terceira do Termo de Convênio, no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), na conta bancária nº. 7.717-8 onde são movimentados os recursos do Convênio.

[a1] Comentário: [Convênio nº 091/2005.pdf](#)

[a2] Comentário: [Plano de trabalho - parte I.pdf](#)
[Plano de trabalho - parte II.pdf](#)
[Plano de trabalho - parte III.pdf](#)
[Plano de trabalho - parte IV.pdf](#)
[Plano de trabalho - parte V.pdf](#)
[Plano de trabalho - parte VI.pdf](#)

[a3] Comentário: [Termos Aditivos Conv. 01 - 2005.pdf](#)

[a4] Comentário: [Justificativas para prorrogações.pdf](#)

[a5] Comentário: [Da Reformulação do Plano de Trabalho Convênio nº 091/2005.pdf](#) pag. 04

[a6] Comentário: [Da Reformulação do Plano de Trabalho Convênio nº 091/2005.pdf](#) pag. 01

[a7] Comentário: [Da Reformulação do Plano de Trabalho Convênio nº 091/2005.pdf](#) pag. 01

[a8] Comentário: [Ministério da Saúde - Tramitação.pdf](#)

[a9] Comentário: [Ofício nº 426/2014 Conv. nº 091/2005.pdf](#)

[a10] Comentário: [Resposta - SDI nº 001/2014 - Convênio nº 091/2005 - Policlínica Salomão Kelner.pdf](#)



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Observamos que a IN STN nº. 01/97, vigente no momento da celebração do Convênio, estabelece no Art. 20 que os recursos do Convênio deverão ser mantidos em conta bancária específica. A legislação que sucede essa instrução normativa mantém essa exigência e menciona especificamente os valores da contrapartida do conveniente (Portaria Interministerial nº. 127/08, Art. 20, § 1º e Portaria Interministerial nº.507/11, Art. 24, § 1º).

Observamos ainda que a ausência de depósito de contrapartida na conta específica implica na não aplicação de valores não movimentados em fundos de investimento desde julho de 2005, competência em que o valor deveria ter sido depositado conforme cronograma de desembolso (anexo VI), até o presente momento. Tal fato pode acarretar em restrições à aprovação da Prestação de Contas.

➤ **Recomendação:**

Em convênios que prevejam contrapartida financeira, depositar os valores referentes à contrapartida do Município em conta corrente específica, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e em conformidade com a legislação vigente.

2.2 Aquisição de materiais e equipamentos constantes do Plano de Trabalho com recursos não depositados na conta corrente específica do Convênio.

Observamos a aquisição de bens especificados no Plano de Trabalho como segue:

Empenho	Bem Adquirido	Data Pagamento	Valor (R\$)
2011.03574	Cadeiras tipo interlocutor e Armários Vitrine em aço	21/12/2011	6.189,00
2011.02888	Mesas para Exame/Tratamento e Mesa Ginecológica para Exame	24/11/2011	7.340,00
2011.02889	Banqueta Giratória	09/11/2011	868,000
2011.02890	Biombo Duplo	24/08/2011	1.350,00
Total			15.747,00

Não houve débito desses valores na conta corrente específica desse Convênio (Conta bancária nº. 7.717-8). De acordo com declaração da Divisão de Convênios esses bens foram custeados com recursos do Município a título de contrapartida. No entanto, essa prática está em desacordo com o a Cláusula Terceira do Termo do Convênio que estabelece a disponibilização de contrapartida na forma de recursos financeiros e pode acarretar em restrição à aprovação da prestação de contas da aplicação desses recursos.

[a11] Comentário: [L. Resposta SDI](#)
nº 001, 2014 - Convênio nº 11, 2005 -
Salomão Kellner ndj

➤ **Recomendação:**

Disponibilizar a contrapartida em conformidade com o determinado no Termo de Convênio.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. Resumo da Execução do Objeto

3.1 Execução Física:

Itens Adquiridos: Segue relação de itens adquiridos especificando o determinado no Plano de Trabalho (PT), o número de itens excluídos na primeira reformulação do Plano de Trabalho (Exclusões), o número de equipamentos após a exclusão (Total) e o total de equipamentos adquiridos (Adquiridos).

Descrição	PT	Exclusões	Total	Adquiridos
Balança antropométrica 150kg	10	6	4	1
Aparelho de ar condicionado 7500	6		6	6
Aparelho de ar condicionado 12500	6		6	6
Escada com 2 degraus	16		16	16
Negatoscópio	15	2	13	13
Banqueta Giratória	4		4	4
Mesa para exame tratamento	11		11	11
Estetoscópio	9		9	9
Cadeira interlocutor	41		41	41
Armário Vitrine	13		13	13
Biombo	10		10	10
Esfigmomanômetro	12		12	12
Longarina	134	1	133	133
Almagamador	1		1	1
Fotopolimerizador	2		2	2
Cadeira Odontológica	5	1	4	4
Conjunto Instrumental	5		5	5
Jato Bicarbonato	1		1	1
Micromotor	5		5	5
Aparelho de raio X odontológico	1		1	1
Processador de Filme	1		1	1
Raio X de 500MA	1		1	1
Avental de borracha Plumbífera	1		1	1
Eletrocautério	3		3	3
Mesa ginecológica	3		3	3
Foco de luz para procedimentos	3		3	3
Autoclave	2	1	1	1



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Itens a Adquirir: segue relação de itens a adquirir especificando o determinado no Plano de Trabalho (PT), o número de itens excluídos na primeira reformulação do Plano de Trabalho (Exclusões), o número de equipamentos após a exclusão (Total) e o total de equipamentos a adquirir (A adquirir).

Descrição	PT	Exclusões	Total	Adquiridos	A adquirir
Balança antropométrica 150kg	10	6	4	1	3
Balança antropométrica 180kg	1	0	1	0	1
Mesa auxiliar Odontológica	1		1	0	1
Caneta de Alta Rotação	5		5	0	5
Compressor	3		3	0	3
Armário tipo guarda roupa	7		7	0	7
Mesa para preparo	1		1	0	1
Avental Plumbífero	1		1	0	1
Aparelho de ultrassom com doppler	1		1	0	1
Cadeira hidráulica para otorrino	1		1	0	1
Analizador de ouvido médio	1		1	0	1
Colposcópio	3	1	2	0	2
Estereoscópio	1		1	0	1

3.2 Execução Financeira:

	Valor Estabelecido no Termo (R\$)	Despesa Executada (R\$)	%
União	491.000,00	277.705,04	56,56%
Município	24.550,00	15.747,00	64,14%
Total	515.550,00	293.452,04	56,92%

	Valor (R\$)
Valor Creditado pela União	491.000,00
Rendimento Acumulado	326.462,54
Total	817.462,54
Valor pago com recursos da União	277.705,04
Saldo conta específica março/14	539.757,92



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resta portanto ao Município aplicar na consecução do objeto do Convênio o valor de R\$ 8.803,00 (35,86% do exigido no Termo) não considerados os valores relativos às aplicações financeiras mencionadas no item 2.1.

➤ **Recomendações:**

Efetuar gestão junto ao Ministério de Saúde no sentido de obter a análise da 2ª reformulação do Plano de Trabalho solicitada que viabilize a conclusão da execução do Convênio.

4. Conclusões:

Nesse Relatório apresentamos o resultado da análise da execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 091/2005, firmado em 21/07/2005, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura do Município do Recife, cujo objeto é dar apoio técnico e financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, com montante financeiro de R\$ 515.550,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) repassados pelo concedente, a União Federal - Ministério da Saúde e R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) a título valor de contrapartida do Município. O Plano de Trabalho determina que a aquisição seja feita para Policlínica Salomão Kelner.

O Convênio deveria ter sido encerrado em julho de 2006, mas foi aditado 13 vezes em razão de atrasos na construção do prédio que sedia a Policlínica (inaugurada em dezembro de 2011) e da demora na tramitação da aprovação de alterações no Plano de Trabalho.

Um novo termo aditivo para adiamento da vigência encontra-se em tramitação para que o Plano de Trabalho seja alterado e finalizada a aquisição dos equipamentos e materiais.

Não houve o depósito da contrapartida do Município prevista na Cláusula Terceira do Termo de Convênio na conta bancária onde são movimentados os recursos do Convênio. A título de contrapartida foram adquiridos bens no valor total de R\$ 15.747,00, que corresponde a 64,14% do valor estabelecido no Termo de Convênio. Essa prática, além de estar em desacordo com a legislação pertinente, implica na não aplicação de valores não movimentados em fundos de investimento. Tal fato pode acarretar em restrições à aprovação da Prestação de Contas.

Uma vez que os recursos depositados pela União ficaram aplicados no período em que não foram movimentados, a conta corrente específica do Convênio apresentava em março de 2014 o saldo de R\$ 539.757,92 (105% do valor inicial previsto no Termo de Convênio) e resta ainda ao Município aplicar na consecução do objeto do Convênio o



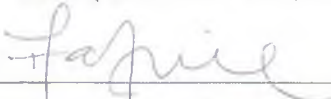
PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

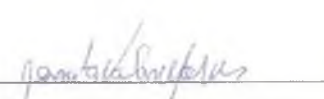
valor de R\$ 8.803,00 (35,86% do exigido no Termo) não considerados nesse montante os valores relativos às aplicações financeiras.

5. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.

Item	Achados	Recomendações	Benefícios esperados
2.1	Não disponibilização de contrapartida	Em convênios que prevejam contrapartida financeira, depositar os valores referentes à contrapartida do Município em conta corrente específica.	Cumprimento do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, atendimento à legislação aplicável, boa guarda dos bens públicos evitando a desvalorização dos valores empregados.
2.2	Aquisição de materiais e equipamentos constantes do Plano de Trabalho com recursos não depositados na conta corrente específica do Convênio.	Disponibilizar a contrapartida em conformidade com o determinado no Termo de Convênio.	Cumprimento do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e segurança na realização de despesas evitando futuras glosas.
3	Resumo da Execução do Objeto	Efetuar gestão junto ao Ministério de Saúde no sentido de obter a análise da 2ª reformulação do Plano de Trabalho solicitada que viabilize a conclusão da execução do Convênio.	Conclusão do objeto do Convênio.

Recife, 09 de maio de 2014.


Adriana Luzia S. Cavalcante
Matrícula 75.230-3


Renata Walmsley Rodrigues
Matrícula 71.404-9


Fábio Henrique de Sousa Macêdo
Auditor do Tesouro Municipal
Mat.: 38.824-3



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR
AUDITORIA SISTEMÁTICA Nº. 011/2014

Convênios Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Sistemática
Número do Projeto:	Nº 011/2014
Auditores responsáveis:	Adriana Luzia S. Cavalcante – Mat. 75.230-3 Renata Walmsley Rodrigues – Mat. 71.404-9
Entidades Auditadas:	Secretaria de Saúde
Período de Referência:	2003-2014
Período do Trabalho:	05 /2014 a 05/2014
Objetivo do Trabalho:	Fazer considerações acerca de problemas identificados na execução de Convênios da Secretaria de Saúde.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Existe mora na execução do objeto de diversos convênios firmados pela Secretaria de Saúde e as contrapartidas não vem sendo disponibilizadas de acordo com a legislação vigente em 16(dezesseis) convênios constantes na planilha analisada.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Análise do Demonstrativo dos Convênios.....	4
2.1 Mora na execução do objeto dos Convênios	4
2.2 Não disponibilização de contrapartida de acordo com legislação vigente	6
3. Conclusões:.....	7
4. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.....	9



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

Por meio de auditorias sistemáticas, Projetos 09 e 10, efetuamos análise dos Convênios nº. 37/12 e nº. 91/05 com o objetivo de avaliar o cumprimento da legislação vigente na execução de convênios firmados pela Secretaria de Saúde. Esses dois convênios foram escolhidos a partir da relação de Convênios apresentada em planilha denominada "Demonstrativo dos Convênios que estão em vigência até fevereiro de 2014" elaborada pela Divisão de Convênios da Secretaria e encaminhada por meio de correspondência eletrônica. Após a finalização dos mencionados projetos, procedemos à análise dos dados constantes na mencionada planilha. As conclusões apresentadas nesse Relatório baseiam-se exclusivamente nos dados constantes dessa planilha não sendo analisado qualquer documento além daqueles a que tivemos acesso quando da análise dos Convênios nº. 37/12 e nº. 91/05.

[r1] Comentário: [Demonstrativo dos Convênios - Saúde Demonstrativo dos Convênios que estão em vigência até Fevereiro 2014.pdf](#)

2. Análise do Demonstrativo dos Convênios

Embora o título da planilha sugira que se trata de Convênios vigentes até fevereiro de 2014 (Demonstrativo dos Convênios que estão em vigência até fevereiro de 2014) a planilha em tela versa sobre dados de 18 (dezoito) convênios com vigência entre fevereiro e dezembro de 2014. O que se pretende informar é que os dados constantes da planilha foram atualizados até fevereiro de 2014. Além de convênios também foram listados na planilha alguns contratos de repasse. Nesse Relatório nos referiremos a todos esses acordos com a denominação "convênio". A planilha apresenta os seguintes dados: número e objeto dos convênios; datas de assinatura e vigência; valor aprovado para o concedente e a contrapartida do Município; valores depositados pelo concedente, pelo Município e valor de receitas financeiras; valor das despesas pagas com recursos oriundos do concedente e do Município e saldo financeiro a executar. Analisando esses dados observamos:

2.1 Mora na execução do objeto dos Convênios

Dos convênios constantes na planilha observamos que um terço dos termos foi assinado a mais de 05 (cinco) anos. Entre esses, 3 (três) foram formalizados a mais de 10 (dez) anos. Esse dado sugere que esses convênios vem sendo aditados sucessivamente. O Convênio nº. 91/05 analisado por essa equipe foi aditado 13 (treze) vezes e o 14º Termo Aditivo encontra-se em tramitação (vide Relatório nº. 10/2014). Elaboramos um quadro onde relacionamos os convênios classificando-os conforme o percentual da despesa executada em relação ao valor total transferido (disponibilizado pelo concedente e pelo Município), como segue:

[r2] Comentário:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número	Assinatura	Valor Transferido	Despesa Executada	Percentual Transferido x Executado
14/2010	14/04/10	14.494.392,11	14.993.443,41	103,44%
078/2012	20/04/12	3.094.744,77	3.000.534,69	96,95%
2457/2003	31/12/03	1.250.120,00	911.697,33	72,93%
1747/2008	31/12/08	163.752,00	113.701,94	69,44%
4818/2005	31/12/05	330.000,00	225.618,39	68,37%
091/2005	21/07/05	506.747,00	293.451,62	57,91%
39/2013	17/12/13	1.610.000,00	349.666,00	21,72%
1631/2008	31/12/08	103.850,00	19.945,52	19,21%
37/2012	01/01/12	4.515.000,00	542.440,72	12,01%
49/2009	28/07/09	20.760,00	2.434,40	11,73%
634/2003	22/12/03	599.813,05	0,00	0,00%
0374.202-30/2011	30/12/11	335.807,20	0,00	0,00%
0374.113-56/2011	30/12/11	50.000,00	0,00	0,00%
0374.114-60/2011	30/12/11	1.050.000,00	0,00	0,00%
38/2013	17/12/13	850.000,00	0,00	0,00%
799724/2013	31/12/13	0,00	0,00	0,00%
791580/2013	17/12/13	0,00	0,00	0,00%
795132/2013	Não informada	0,00	0,00	0,00%
Total Transferido		28.974.986,13	20.452.934,02	
Valor a executar		8.522.052,11		
Percentual a executar		29,41%		

Observamos que dos 18 (dezoito) convênios listados 6 (seis) deles tiveram mais de 50% da despesa executada; outros 4 (quatro) tiveram a execução da despesa variando no percentual de 11,73% e 21,72% e 8 (oito) não apresentam despesa executada. Cabe ressaltar que o Convênio nº. 634/2003 está vigente há mais de 10(dez) anos e não houve execução de qualquer despesa. Os Convênios nºs. 799724/2013 e 791580/2013 apesar de devidamente formalizados ainda não tiverem seus valores disponibilizados para execução.

Ao avaliarmos os valores transferidos, observamos que de um total de R\$ 28.974.986,13, estão por executar R\$ 8.522.052,11 (29,41% do total). Ressaltamos ainda que esses valores consideram apenas o que foi determinado nos termos de convênio, sem considerar os valores decorrentes de rendimentos resultantes de aplicações financeiras.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Elaboramos então um quadro relacionando os convênios e comparando o valor total formalizado com o valor transferido (disponibilizado pelo concedente e pelo Município) e o valor total a transferir (disponibilizado pelo concedente e pelo Município), como segue:

Número	Valor Total	Valor Transferido	Valor a Transferir
14/2010	16.698.474,04	14.494.392,11	2.204.081,93
2457/2003	2.222.000,00	1.250.120,00	971.880,00
1747/2008	163.752,00	163.752,00	0,00
4818/2005	330.000,00	330.000,00	0,00
091/2005	515.550,00	506.747,00	8.803,00
39/2013	1.873.267,72	1.610.000,00	263.267,72
1631/2008	103.850,00	103.850,00	0,00
078/2012	4.965.746,88	3.094.744,77	1.871.002,11
37/2012	4.515.000,00	4.515.000,00	0,00
49/2009	26.988,00	20.760,00	6.228,00
634/2003	1.504.143,83	599.813,05	904.330,78
0374.202-30/2011	450.000,00	335.807,20	114.192,80
0374.113-56/2011	660.000,00	50.000,00	610.000,00
0374.114-60/2011	1.417.500,00	1.050.000,00	367.500,00
38/2013	920.745,10	850.000,00	70.745,10
799724/2013	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
791580/2013	54.923.043,13	0,00	54.923.043,13
795132/2013	149.661,84	0,00	149.661,84
Total	100.193.119,49	28.974.986,13	70.164.736,41

Teríamos, portanto, um valor de R\$ 70.164.736,41 a ser transferido, dos quais R\$ 62.772.704,97 referem-se a convênios cuja execução não foi iniciada.

Recomendação:

Envidar esforços no sentido de identificar os gargalos à execução do objeto de cada um dos convênios.

2.2 Não disponibilização de contrapartida de acordo com legislação vigente

Dos 18 (dezoito) convênios formalizados, 16 (dezesesseis) deles preveem a disponibilização de contrapartida financeira. Entre esses, apenas 3 (três) (Convênios nºs. 1631/2008; 1747/2008 e 4818/2005) tiveram as contrapartidas depositadas na conta específica dos convênios.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos Convênios nos. 4818/2005 e 91/2005 consta na planilha a realização de despesas pagas com recursos do Município. Conforme indicamos no Relatório de Auditoria nº. 10/2014, no caso do Convênio nº. 91/2005, a despesa referiu-se a bens que foram custeados com recursos do Município a título de contrapartida. Prática em desacordo com o termo de convênio em tela.

Observamos que a IN STN nº. 01/97, vigente no momento da celebração do Convênio nº. 91/2005, estabelece no Art. 20 que os recursos do Convênio deverão ser mantidos em conta bancária específica. A legislação que sucede essa instrução normativa mantém essa exigência e menciona especificamente os valores da contrapartida do convênio (Portaria Interministerial nº. 127/08, Art. 20, § 1º e Portaria Interministerial nº.507/11, Art. 24, § 1º).

Observamos ainda que a ausência de depósito de contrapartida na conta específica implica na não aplicação de valores não movimentados em fundos de investimento. Tal fato pode acarretar em restrições à aprovação da Prestação de Contas de convênios em que não houve esse depósito.

➤ **Recomendações:**

- Em convênios que prevejam contrapartida financeira, depositar os valores referentes à contrapartida do Município em conta corrente específica, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e em conformidade com a legislação vigente.

- Disponibilizar a contrapartida em conformidade com o determinado no Termo de Convênio.

3. Conclusões:

Por meio de auditorias sistemáticas, Projetos 09 e 10, efetuamos análise de dois Convênios com o objetivo de avaliar o cumprimento da legislação vigente na execução de convênios firmados pela Secretaria de Saúde. Esses dois convênios foram escolhidos sem critério estatístico com base em relação de convênios apresentada em planilha elaborada pela Divisão de Convênios da Secretaria de Saúde onde constavam dados referentes a 18 (dezoito) convênios formalizados e em vigência, num valor total de R\$ 100.193.119,49. Após a finalização dos mencionados projetos, procedemos à análise dos dados constantes na planilha referida. Observamos mora na execução dos objetos desses convênios, onde 1/3 dos termos foi assinado a mais de 05 (cinco) anos. Entre esses, 3 (três) foram formalizados a mais de 10 (dez) anos.

[r3] Comentário: Demonstrativo dos Convênios - Saúde Demonstrativo dos Convênios que estão em execução até Fevereiro 2014 p. 41



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Observamos que dos 18 (dezoito) convênios listados 6 (seis) deles tiveram mais de 50% da despesa executada; outros 4 (quatro) tiveram a execução da despesa variando no percentual de 11,73% e 21,72% e 8 (oito) não apresentam qualquer despesa executada.

Ao avaliarmos os valores disponibilizados, observamos que de um total de R\$ 28.974.986,13, estão por executar R\$ 8.522.052,11 (29,41% do total). Ressaltamos ainda que esses valores consideram apenas o que foi determinado nos termos de convênio, sem considerar os valores decorrentes de rendimentos resultantes de aplicações financeiras.

Em valores financeiros o montante formalizado é de R\$ 100.193.119,49, onde ainda não foram disponibilizados R\$ 70.164.736,41 dos quais R\$ 62.772.704,97 referem-se a convênios cuja execução não foi iniciada.

Dos 18 (dezoito) convênios formalizados, 16 (dezesesseis) deles preveem a disponibilização de contrapartida financeira. Entre esses, apenas 3 (três) deles tiveram as contrapartidas depositadas na conta específica dos convênios. Em 2 (dois) convênios consta na planilha a realização de despesas pagas com recursos do Município. Conforme indicamos no Relatório de Auditoria nº. 10/2014, no caso do Convênio nº. 91/2005, a despesa referiu-se a bens que foram custeados com recursos do Município a título de contrapartida. Prática em desacordo com o termo de convênio em tela. A IN STN nº. 01/97, vigente até 2008, estabelece no Art. 20 que os recursos do Convênio deverão ser mantidos em conta bancária específica. A legislação que sucede essa instrução normativa mantém essa exigência e menciona especificamente os valores da contrapartida do conveniente (Portaria Interministerial nº. 127/08, Art. 20, § 1º e Portaria Interministerial nº.507/11, Art. 24, § 1º). Observamos ainda que a ausência de depósito de contrapartida na conta específica implica a não aplicação de valores não movimentados em fundos de investimento. Tal fato pode acarretar em restrições à aprovação da Prestação de Contas de convênios em que não houve esse depósito.

Concluimos, portanto, que existe mora na execução do objeto de diversos convênios firmados pela Secretaria de Saúde e que as contrapartidas não vêm sendo disponibilizadas de acordo com a legislação vigente em 16 (dezesesseis) convênios constantes na planilha analisada.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.

Item	Achados	Recomendações	Benefícios esperados
	Mora na execução do objeto dos Convênios	Envidar esforços no sentido de identificar os gargalos à execução do objeto de cada um dos convênios.	Conclusão do objeto do Convênio
	Não disponibilização de contrapartida de acordo com legislação vigente	Em convênios que prevejam contrapartida financeira, depositar os valores referentes à contrapartida do Município em conta corrente específica. Disponibilizar a contrapartida em conformidade com o determinado no Termo de Convênio.	Cumprimento do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, atendimento à legislação aplicável, boa guarda dos bens públicos evitando a desvalorização dos valores empregados.

Recife, 21 de maio de 2014.

Adriana Luzia S. Cavalcante

Matrícula 75.230-3

Renata Walmsley Rodrigues

Matrícula 71.404-9

Fábio Henrique de Sousa Macêdo

Auditor do Tesouro Municipal

Mat.: 38.824-3



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 1234 /2014-GAB/SS

Recife, 09 de setembro de 2014.

Ilma. Sra.

SÍLVIA A. LINS FARIAS

Controladora Geral do Município em Exercício

PCR. 973/14
Controladoria Geral do Município
Em: 10/09/14
Hora: 19:44
Assinado por: [Assinatura]

Prezada Senhora,

Servimo-nos deste, em atenção ao Ofício nº 290/2014 de 22/08/2014, para encaminhar as respostas aos achados de auditoria relativos aos Relatórios de Auditoria Sistemática nº 09/2014, 010/2014 e 011/2014, o que fazemos nos seguintes pontos:

1. Em relação ao item 2.1. do Relatório nº 09/2014, temos a esclarecer que a formalização do plano de trabalho relativo ao convênio nº 037/2012 compete ao órgão concedente, que neste caso é a Secretaria Estadual de Saúde. Estamos em contato permanente com a SES-PE para fins de elidir essa eventual falha.

2. O item 2.2. do Relatório nº 09/2014, esclarecemos que nos eventos citados tiveram um posto avançado do SAMU, o que fez necessitar de pessoas para executar serviços administrativos que foram adimplidos por plantões, já que não havia mão-de-obra contingente contratada para esse fim, inclusive nos os dias em que houveram esses eventos.

3. Em relação ao item 3 do Relatório nº 09/2014, temos a justificar que não houve fracionamento de despesas, já que se tratam de despesas de pequeno valor sobre itens que não possuem similitude entre si apesar de serem alocados nos itens de gastos lá indicados. Assim, impossível prever a demanda destes itens esparsos, o que justifica a compra direta.

4. O item 4. do Relatório nº 09/2014, a referida falha é meramente formal, cuja pendência só foi apontada nestes singelos três casos, os quais foram prontamente corrigidos.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

5. Os itens 5.1 e 5.2 do Relatório nº 09/2014, informamos que o referido contrato atualmente se encontra extinto, o que elide a pendência.

6. O item 6 do Relatório nº 09/2014, a falha é meramente formal e se deu por conta de falta de observação da Gerência Financeira, contudo, como dito pelo relatório, a empresa possui CDN no período citado. Assim, não houve dano ao erário, e a pendência foi corrigida.

7. O item 2.1 e 2.2 do Relatório nº 10/2014, a contrapartida do convênio 091/2005 foi depositada, conforme documento anexo, bem como os bens foram alocados de maneira correta a gerar a aprovação da prestação de contas do referido convênio, o que elide as falhas apontadas.

8. O item 2.2. do Relatório nº 11/2014, temos a justificar que houve uma reunião corporativa envolvendo as diversas secretarias executivas da SESAU de forma a desenvolver um cronograma para a execução dos convênios firmados pelo município, de forma que estes instrumentos estão contemplados neste planejamento e serão executados de forma célere.

9. O item 2.3 do Relatório nº 11/2014, temos a justificar que a contrapartida do referido convênio foi devidamente depositada na conta específica, o que elide a referida falha apontada.

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde



CONTROLADORIA
GERAL MUNICÍPIO DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://ecccce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad2dd40cb-a43e-47f8-b428-9e44d063140d

Ofício nº 134A/2014 – GAB/CGM

Recife, 30 de abril de 2014.

Senhor Secretário,

Encaminhamos, para conhecimento, Relatório de Auditoria Operacional nº 006/2014, com o objetivo de avaliar as ações e desempenho gerencial, avaliar os procedimentos relacionados ao processo operacional, avaliar a eficácia em relação aos recursos humanos, tecnológicos e materiais disponíveis, período de trabalho 07/12/14 a 04/04/14.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Victor

Controlador Geral do Município, em exercício.

Exmo. Sr.
Jailson Correia
Secretário de Saúde
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Nesta

Controladoria Geral do Município do Recife

Av. Cais do Apolo, 925, 14º Andar, Recife/PE. CEP 50.030-903 / Fone: (81) 3355.8457 gab@recife.pe.gov.br



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 22 do Anexo III da Resolução TC Nº 19/2014, declaramos que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não guarda recursos financeiros em caixa.

Recife, 19 de março de 2015.

**EDSON RIBEIRO
CIRINO:123762
64472**

Assinado de forma digital por EDSON
RIBEIRO CIRINO:12376264472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR FACEP,
cn=EDSON RIBEIRO
CIRINO:12376264472
Dados: 2015.03.19 15:48:51 -03'00'

Edson Ribeiro Cirino
Gestor de Contabilidade
CRC PE 9172 - O
Matrícula nº 23.568-0

**MARIA GLEIDE
GOMES
BUONAFINA:00
243574487**

Assinado de forma digital por MARIA
GLEIDE GOMES
BUONAFINA:00243574487
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR FACEP,
cn=MARIA GLEIDE GOMES
BUONAFINA:00243574487
Dados: 2015.03.19 15:48:17 -03'00'

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC PE 1825 TC
Matrícula nº 22.374-7



**PREFEITURA DO
RECIFE**

RESOLUÇÃO TC Nº 19, DE 29/10/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2014 - SECRETARIAS

ITEM 23



SAÚDE

DE

SECRETARIA

18.01



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1c70c476-499c-4222-9b39-3b50dfe9587

Conciliação Bancária: 18-01

Mês DEZEMBRO 14

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 105800-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		9.126,55
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
<u>31.12.14 OB CANCELADA</u>	<u>7.324,48</u>	
<u>31.12.14 OB CANCELADA</u>	<u>1.802,07</u>	
Total		9.126,55
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 26 de 01 de 2015

Geraldo José de Oliveira
RESPONSÁVEL
Técnico de Contabilidade
Mat. 12.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2015

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agencia: 3234-4		Conta: 105.800-2	Titular: PCR SECRETARIA DE SAUDE				
28/11/2014		Saldo anterior					9.474,54
01/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000058314	13138	3.659.302,11		
01/12/2014		0699 - PREFEITURA	00010033749030100	14349		3.659.302,11	
01/12/2014		Movimento do dia			3.659.302,11	3.659.302,11	
		Saldo					9.474,54
03/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000058361	13138	9.474,54		
03/12/2014		Movimento do dia			9.474,54	0,00	
		Saldo					0,00
16/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000058702	13138	9.126,55		
16/12/2014		0699 - PREFEITURA	00010196761030100	14349		9.126,55	
16/12/2014		Movimento do dia			9.126,55	9.126,55	
		Saldo					0,00
18/12/2014		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000044400053	11439	684.382,33		
18/12/2014		0699 - PREFEITURA	00010224401030100	14349		684.382,33	
18/12/2014		0972 - OB CANCEL	00114000470000000	14138		1.533,88	
18/12/2014		0972 - OB CANCEL	00114000460000000	14138		7.940,66	
18/12/2014		Movimento do dia			684.382,33	693.856,87	
		Saldo					9.474,54
19/12/2014		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000044400054	11439	2.930.411,26		
19/12/2014		0699 - PREFEITURA	00010241904100100	14349		2.930.411,26	
19/12/2014		Movimento do dia			2.930.411,26	2.930.411,26	
		Saldo					9.474,54
23/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000059005	13138	9.474,54		
23/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000058977	13138	4.258,99		
23/12/2014		0699 - PREFEITURA	00010274013100100	14349		4.258,99	
23/12/2014		Movimento do dia			13.733,53	4.258,99	
		Saldo					0,00 C
30/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000059325	13138	3.445.812,71		
30/12/2014		0699 - PREFEITURA	00010331749040100	14349		3.445.812,71	
30/12/2014		Movimento do dia			3.445.812,71	3.445.812,71	
		Saldo					0,00 C
31/12/2014		0972 - OB CANCEL	00114000510000000	14138		7.324,48	
31/12/2014		0972 - OB CANCEL	00114000520000000	14138		1.802,07	
31/12/2014		Movimento do dia			0,00	9.126,55	
		Saldo					9.126,55 C
31/12/2014		Saldo					9.126,55 C

18-0

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

05/02/2015

Nº Proc. /Ano	Mod./Nº - Mod./Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto conforme edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
106/2014	Inexigibilidade nº 106/2014	1288/2014		SERVIÇO	Não	Julgamento Concluído/Em Andamento		
34/2014	Pregão Eletrônico nº 32/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
33/2014	Dispensa nº 33/2014	1288/2014		MEDICAMENTOS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
32/2014	Pregão Eletrônico nº 31/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
31/2014	Pregão Eletrônico nº 30/2014	6/2014	Menor Preço	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO POR PESSOA JURÍDICA	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
30/2014	Pregão Eletrônico nº 29/2014	6/2014		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.510.000,00
29/2014	Pregão Eletrônico nº 28/2014	6/2014		VESTUÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
28/2014	Pregão Eletrônico nº 27/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
27/2014	Dispensa nº 27/2014	1288/2014		FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO-PIPA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	planeta água express ltda. - epp	R\$ 312.000,00
26/2014	Pregão Eletrônico nº 25/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
25/2014	Pregão Eletrônico nº 24/2014	6/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
24/2014	Pregão Eletrônico nº 23/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
23/2014	Pregão Eletrônico nº 22/2014	6/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
22/2014	Pregão Eletrônico nº 21/2014	6/2014		LOCAÇÃO DE MÃO-	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://eicce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10c0fcd0-3efe-47d2-b3dc-c2e88bf811



21/2014				DE-OBRA		Andamento			
22/2014	Dispensa nº 22/2014	1288/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	34.1	
21/2014	Pregão Eletrônico nº 20/2014	6/2014	Menor Preço	VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
20/2014	Pregão Eletrônico nº 19/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
19/2014	Pregão Eletrônico nº 18/2014	6/2014	Menor Preço	SERVIÇOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
18/2014	Pregão Eletrônico nº 17/2014	6/2014		MATERIAL QUÍMICO	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
17/2014	Pregão Eletrônico nº 16/2014	6/2014		MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
16/2014	Pregão Eletrônico nº 15/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
16/2014	Inexigibilidade nº 16/2014	1288/2014		SERVIÇO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 141.050,00	
14/2014	Pregão Eletrônico nº 10/2014	7/2014		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento			
14/2014	Inexigibilidade nº 14/2014	1288/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MERCK SA	R\$ 44.302,30	
14/2014	Pregão Eletrônico nº 13/2014	6/2013		VESTUÁRIO EM GERAL	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento			
13/2014	Pregão Eletrônico nº 9/2014	7/2014		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP	R\$ 12.800,00	
12/2014	Inexigibilidade nº 12/2014	1288/2014		SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Instituto de Tecnologia em Gestão - INTG	R\$ 196.920,00	
12/2014	Dispensa nº 12/2014	1288/2014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento			
12/2014	Dispensa nº 12/2014			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Não	Em Rascunho/Em Andamento			
11/2014	Dispensa nº 11/2014	1288/2014		SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Não	Em Rascunho/Em Andamento			
11/2014	Inexigibilidade nº 11/2014	1288/2014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Hyundai Elevadores Wollk Ltda	R\$ 55.423,87	
11/2014	Pregão Eletrônico nº 7/2014			MATERIAL DE INFORMÁTICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA SANTOS & MAYER COMERCIO DE	R\$ 173.078,90	

7/2014			Ratificado/Concluído		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	
11/2014	Pregão Eletrônico nº 10/2014	6/2013	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Habilitação Concluída/Em Andamento	R\$ 0,00
10/2014	Pregão Eletrônico nº 9/2014	6/2013	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 375.880,00
10/2014	Inexigibilidade nº 10/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 27.200,00
9/2014	Inexigibilidade nº 9/2014	1288/2014	SOFTWARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 75.788,28
9/2014	Pregão Eletrônico nº 8/2014	6/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 223.397,47
8/2014	Pregão Eletrônico nº 7/2014	6/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Não	Licitantes Cadastrados/Em Andamento	
8/2014	Pregão Presencial nº 4/2014	7/2014	CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS	Não	Edital Publicado/Em Andamento	
8/2014	Dispensa nº 8/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 96.537,48
8/2014	Inexigibilidade nº 8/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 189.252,00
7/2014	Inexigibilidade nº 7/2014	1288/2014	SOFTWARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	R\$ 2.527.056,00
7/2014	Dispensa nº 7/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Em Rascunho/Em Andamento	
7/2014	Pregão Eletrônico nº 6/2014	6/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento	
					COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA FANEM LTDA. J G MORIYA REPRES IMP EXP COML LTDA MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO	



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
 Acesso em: http://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 10c0fcd0-3efe-47d2-b3dc-c22c8bf8111



6/2014	Pregão Eletrônico nº 5/2014	6/2013	CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	HOSPITALARES LTDA - ME MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA MT COMERCIAL MÉDICA LTDA PR COMERCIAL MEDICA LTDA PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP VIBEL COMERCIAL LTDA	R\$ 695.002,54
5/2014	Inexigibilidade nº 5/2014	1288/2014	SERVIÇO	Não	Em Rascunho/Em Andamento		
4/2014	Dispensa nº 4/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
4/2014	Inexigibilidade nº 4/2014	1288/2014	SERVIÇOS HOSPITALARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	novartis biociências s/a	R\$ 82.598,40
4/2014	Pregão Eletrônico nº 4/2014	6/2013	MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	HIPER NET COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME MT COMERCIAL MÉDICA LTDA PALAS COMERCIAL LTDA SPJ COMERCIAL LTDA ME	R\$ 284.357,98
4/2014	Pregão Eletrônico nº 4/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
3/2014	Pregão Eletrônico nº 3/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
3/2014	Pregão Eletrônico nº 3/2014	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA Comercial Mostaert LTDA Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares LTDA-EPP Drogafonte LTDA Exata Distribuidora Hospitalar LTDA Exclusive Farma Medicamentos LTDA Farmace Indústria Química- farmacêutica Cearense LTDA Fresenius Kabi Brasil LTDA	R\$ 734.372,20
3/2014	Dispensa nº 3/2014	1288/2014	MEDICAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído		R\$ 1.809.694,00



2/2014	Dispensa nº 2/2014		LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	Não	Em Rascunho/Em Andamento		
2/2014	Pregão Eletrônico nº 2/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
2/2014	Inexigibilidade nº 2/2014	1288/2014	SOFTWARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BIONEXO DO BRASIL LTDA.	R\$ 447.768,00
2/2014	Dispensa nº 2/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	m. almeida locações e eventos Ltda.-me	R\$ 328.350,00
1/2014	Pregão Eletrônico nº 1/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
1/2014	Pregão Eletrônico nº 1/2014	6/2013	CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA MULT DIAGNOSTICA LTDA-ME SPJ COMERCIAL LTDA ME	R\$ 338.444,26
1/2014	Inexigibilidade nº 1/2014	1288/2014	SERVIÇO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Instituto de Tecnologia em Gestão - INTG	R\$ 1.214.640,00

GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACEP, cn=GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2015.03.25 11:45:22 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

30/03/2015

Nº Proc. /Ano	Mod./Nº - Mod./Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto conforme edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
106/2014	Inexigibilidade nº 106/2014	1288/2014		SERVIÇO	Não	Julgamento Concluído/Em Andamento		
58/2014	Dispensa nº 26/2014	1288/2014		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Não	Julgamento Concluído/Em Andamento		
50/2014	Pregão Eletrônico nº 45/2014	6/2014		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
49/2014	Pregão Eletrônico nº 44/2014	6/2014		MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	Em Rascunho/Em Andamento		
48/2014	Pregão Eletrônico nº 43/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
47/2014	Pregão Eletrônico nº 42/2014	6/2014		VESTUÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
46/2014	Pregão Eletrônico nº 49/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Em Rascunho/Em Andamento		
45/2014	Pregão Eletrônico nº 50/2014	6/2014		MEDICAMENTOS	Sim	Em Rascunho/Em Andamento		
44/2014	Pregão Eletrônico nº 41/2014	6/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
42/2014	Pregão Eletrônico nº 51/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Em Rascunho/Em Andamento		
41/2014	Pregão Eletrônico nº 39/2014	6/2014		MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
39/2014	Pregão Eletrônico nº 37/2014	6/2014	Menor Preço	FORNECIMENTO DE TICKET'S, CARTÕES OU AFINS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS OU REFEIÇÕES PREPARADAS	Sim	Edital Publicado/Processo Revogado		
38/2014	Pregão Eletrônico nº 36/2014	6/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
	Pregão			APARELHOS E		Processo		

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://eicce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10c0fcd0-3efe-47d2-b3dc-c22c88bf8111



37/2014	Eletrônico nº 35/2014	6/2014		EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Instaurado/Em Andamento		
36/2014	Pregão Eletrônico nº 34/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Em Rascunho/Em Andamento		
35/2014	Pregão Eletrônico nº 33/2014	6/2014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
34/2014	Pregão Eletrônico nº 32/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
33/2014	Dispensa nº 33/2014	1288/2014		MEDICAMENTOS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
33/2014	Pregão Eletrônico nº 31/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
32/2014	Pregão Eletrônico nº 31/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
31/2014	Pregão Eletrônico nº 30/2014	6/2014	Menor Preço	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO POR PESSOA JURÍDICA	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
30/2014	Pregão Eletrônico nº 29/2014	6/2014		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.510.000,00
29/2014	Pregão Eletrônico nº 28/2014	6/2014		VESTUÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
28/2014	Pregão Eletrônico nº 27/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
27/2014	Dispensa nº 27/2014	1288/2014		FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO-PIPA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	planeta água express ltda. - epp	R\$ 312.000,00
27/2014	Pregão Eletrônico nº 26/2014	6/2014		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
26/2014	Dispensa nº 26/2014	1288/2014		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	keyppy dedetizações LTDA-EPP	R\$ 209.994,79
26/2014	Pregão Eletrônico nº 25/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
25/2014	Pregão Eletrônico nº 24/2014	6/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
24/2014	Pregão Eletrônico nº 23/2014	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA
 Drogafonte LTDA

24/2014	Dispensa nº 24/2014	1288/2014		MEDICAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Exclusive Farma Medicamentos LTDA F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC-EUTICOS LTDA Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitales- Sociedade Ltda. DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA Drogafonte LTDA GC DE SANTANA E SILVA HOSPITALAR- ME GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Hosplab comércio LTDA MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA MEGAMED COMERCIO LTDA PR COMERCIAL MÉDICA LTDA STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	41.:	
23/2014	Dispensa nº 23/2014	1288/2014		MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído		R\$ 597.042,07	
23/2014	Pregão Eletrônico nº 22/2014	6/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
22/2014	Pregão Eletrônico nº 21/2014	6/2014		LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
22/2014	Dispensa nº 22/2014	1288/2014		MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 34.000,00	
21/2014	Pregão Eletrônico nº 20/2014	6/2014	Menor Preço	VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
20/2014	Pregão Eletrônico nº 19/2014	6/2014		MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
20/2014	Dispensa nº 20/2014	1288/2014		EDIFÍCIOS - OUTROS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento			
19/2014	Pregão Eletrônico nº 18/2014	6/2014	Menor Preço	SERVIÇOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
18/2014	Pregão Eletrônico nº 17/2014	6/2014		MATERIAL QUÍMICO	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
17/2014	Pregão Eletrônico nº 16/2014	6/2014		MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
16/2014	Pregão Eletrônico nº	6/2014		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-	Sim	Processo Instaurado/Em			





15/2014			ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS		Andamento			
16/2014	Inexigibilidade nº 16/2014	1288/2014	SERVIÇO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	141.050,00	
15/2014	Inexigibilidade nº 15/2014	1288/2014	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA OU CONCURSO PÚBLICO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	R\$ 11.484,00	
14/2014	Dispensa nº 14/2014	1288/2014	RAÇÃO PARA ANIMAIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BRUNO E PAULA RACOES LTDA ME	R\$ 157.588,89	
14/2014	Pregão Eletrônico nº 10/2014	7/2014	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CRISTIANE DIAS DE ARAUJO EPP	R\$ 199.940,00	
14/2014	Inexigibilidade nº 14/2014	1288/2014	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MERCK SA	R\$ 44.302,30	
14/2014	Pregão Eletrônico nº 13/2014	6/2013	VESTUÁRIO EM GERAL	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento			
13/2014	Pregão Eletrônico nº 9/2014	7/2014	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP	R\$ 12.800,00	
13/2014	Inexigibilidade nº 13/2014	1288/2014	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MEDRAD DO BRASIL DIST. IMPORT. DE EQUIP. E PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS	R\$ 170.000,00	
13/2014	Dispensa nº 13/2014	1288/2014	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DL DENTAL LTDA - EPP	R\$ 124.054,00	
12/2014	Pregão Eletrônico nº 11/2014	6/2014	Menor Preço SERVIÇOS MÉDICOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	LABORATORIO VETERINARIO URBANO LTDA - ME	R\$ 65.646,00	
12/2014	Inexigibilidade nº 12/2014	1288/2014	SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Instituto de Tecnologia em Gestão - INTG	R\$ 196.920,00	
12/2014	Dispensa nº 12/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento			
12/2014	Dispensa nº 12/2014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Não	Em Rascunho/Em Andamento			
11/2014	Dispensa nº 11/2014	1288/2014	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Não	Em Rascunho/Em Andamento			
11/2014	Inexigibilidade nº 11/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Hyundai Elevadores Wolk Ltda	R\$ 55.423,87	
11/2014	Pregão Eletrônico nº 7/2014	7/2014	MATERIAL DE INFORMÁTICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 173.078,90	

MATERIAL MÉDICO-

11/2014	Pregão Eletrônico nº 10/2014	6/2013	HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Habilitação Concluída/Em Andamento		R\$	
10/2014	Pregão Eletrônico nº 9/2014	6/2013	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	R\$ 375.880,00	
10/2014	Inexigibilidade nº 10/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	PHP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 27.200,00	
9/2014	Inexigibilidade nº 9/2014	1288/2014	SOFTWARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 75.788,28	
9/2014	Pregão Eletrônico nº 8/2014	6/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA EQUIPOS COMERCIAL LTDA. J G MORIYA REPRES IMP EXP COML LTDA MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	R\$ 223.397,47	
8/2014	Pregão Eletrônico nº 7/2014	6/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Não	Julgamento Concluído/Processo Fracassado			
8/2014	Pregão Presencial nº 4/2014	7/2014	CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS	Não	Edital Publicado/Em Andamento			
8/2014	Dispensa nº 8/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	SANDRA MARIA SANTOS FARIAS TAVARES	R\$ 96.537,48	
8/2014	Inexigibilidade nº 8/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	KESA-COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 189.252,00	
7/2014	Inexigibilidade nº 7/2014	1288/2014	SOFTWARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	sisgraph ltda.	R\$ 2.527.056,00	
7/2014	Dispensa nº 7/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	RUTH DE LYRA MORAES MENDES	R\$ 10.800,00	
7/2014	Pregão Eletrônico nº 6/2014	6/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
						COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA FANEM LTDA. J G MORIYA REPRES IMP EXP COML LTDA MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME MEDICAL - MERCANTIL DE		

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://eicce/ce/pe.gov.br/ep/validaDoc?seam> Código do documento: 10c0fcd0-3efe-47d2-b3dc-c22c8bf811

6/2014	Pregão Eletrônico nº 5/2014	6/2013	CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	APARELHAGEM MEDICA LTDA MT COMERCIAL MEDICA LTDA PR COMERCIAL MEDICA LTDA PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP VIBEL COMERCIAL LTDA	695
6/2014	Inexigibilidade nº 6/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 46.000,00
6/2014	Dispensa nº 6/2014	1288/2014	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Não	Licitantes Cadastrados/Em Andamento		
5/2014	Dispensa nº 5/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Nadja Bandeira de Melo de Miranda Henriques	R\$ 11.600,00
5/2014	Inexigibilidade nº 5/2014	1288/2014	SERVIÇO	Não	Em Rascunho/Em Andamento		
4/2014	Dispensa nº 4/2014	1288/2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
4/2014	Inexigibilidade nº 4/2014	1288/2014	SERVIÇOS HOSPITALARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	novartis biociências s/a	R\$ 82.598,40
4/2014	Pregão Eletrônico nº 4/2014	6/2013	MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	HIPER NET COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME MT COMERCIAL MEDICA LTDA PALAS COMERCIAL LTDA SPJ COMERCIAL LTDA ME	R\$ 284.357,98
4/2014	Pregão Eletrônico nº 4/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
3/2014	Pregão Eletrônico nº 3/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
3/2014	Pregão Eletrônico nº 3/2014	6/2013	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA Comercial Mostaert LTDA Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares LTDA-EPP Drogafonte LTDA	R\$ 734.372,20



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0c0fcd0-3efe-47d2-b3dc-c22c8bfb8111



3/2014	Dispensa nº 3/2014	1288/2014	MEDICAMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Exata Distribuidora Hospitalar LTDA Exclusive Farma Medicamentos LTDA Farmace Indústria Químico- farmacêutica Cearense LTDA Fresenius Kabi Brasil LTDA Lagean Comércio e Representação LTDA Maués Lobato Comércio e Representações LTDA. Mega Distribuidora Hospitalar LTDA Oliveira e Cintra LTDA-EPP	R\$ 1.809.694,00
2/2014	Dispensa nº 2/2014		LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	Não	Em Rascunho/Em Andamento		
2/2014	Pregão Eletrônico nº 2/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
2/2014	Inexigibilidade nº 2/2014	1288/2014	SOFTWARES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BIONEXO DO BRASIL LTDA.	R\$ 447.768,00
2/2014	Dispensa nº 2/2014	1288/2014	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	m. almeida locações e eventos ltda.-me	R\$ 328.350,00
1/2014	Pregão Eletrônico nº 1/2014	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
1/2014	Pregão Eletrônico nº 1/2014	6/2013	CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA MULT DIAGNOSTICA LTDA-ME SPJ COMERCIAL LTDA ME	R\$ 338.444,26
1/2014	Inexigibilidade nº 1/2014	1288/2014	SERVIÇO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Instituto de Tecnologia em Gestão - INTG	R\$ 1.214.640,00



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

30/03/2015

Nº Proc. /Ano	Mod./Nº - Mod./Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto conforme edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
32/2014	Concorrência nº 19/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.225.751,47
31/2014	Tomada de Preços nº 7/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	KAENA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 449.007,82
30/2014	Tomada de Preços nº 6/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Julgamento Concluído/Em Andamento		
19/2014	Convite nº 4/2014	3479/2013	Menor Preço	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 145.200,00
16/2014	Concorrência nº 9/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MULTISET ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 1.725.110,31
12/2014	Convite nº 3/2014	3479/2013	Menor Preço	CONSULTORIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	ANDRÉ LOBO ARQUITETURA L	R\$ 145.200,00
11/2014	Concorrência nº 5/2014	3479/2013		OBRAS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
6/2014	Concorrência nº 3/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
5/2014	Concorrência nº 2/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
4/2014	Convite nº 2/2014	3479/2013	Menor Preço	CONSULTORIA	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
3/2014	Convite nº 1/2014	3479/2013	Menor Preço	CONSULTORIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	HUMBERTO ZIRPOLI ARQUITETURA LTDA	R\$ 130.000,00
2/2014	Concorrência nº 1/2014	3479/2013	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	KAIZEN - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	R\$ 5.546.844,37
1/2014	Dispensa nº 1/2014	3479/2013		SERVIÇO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA	R\$ 235.000,00

JOAO GUILHERME
DE GODOY
FERRAZ:02840886
413

Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ:02840886413
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio PE, cn=JOAO GUILHERME DE GODOY FERRAZ:02840886413
Dados: 2015.03.30 18:06:43 -03'00'



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor (R\$)	Estágio/Situação
50 / 2012	ADM	50 / 2012		BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP	03-09-2012 a 02- 09-2014	2.061 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	348.000,00	Em Execução/ Regular
378 / 2003	ADM	378 / 2003		ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO	09-12-2003 a 14- 12-2015	2.001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	101.858,91	Em Execução/ Regular
296 / 2008	ADM	296 / 2008		ADMIM- EMPRESA DE COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	01-10-2008 a 02- 10-2015	2.001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	323.782,08	Em Execução/ Regular
250 / 2002	ADM	250 / 2002		ANTÔNIO ORLANDO LINS DE OLIVEIRA	06-07-2002 a 13- 07-2015	2.001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.744,38	Em Execução/ Regular
208 / 2013	ADM	2013 / 2015		BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JUNIOR -EPP	11-10-2013 a 10- 10-2014	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.397,60	Em Execução/ Regular
196 / 2010	ADM	196 / 2010		AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.- EPP	17-12-2010 a 16- 12-2015	2.002 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	82.992,00	Em Execução/ Regular
031 / 2002	ADM	031 / 2002		Amédio Alencar Araripe	11-01-2002 a 19- 01-2014	2.001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	49.426,85	Em Execução/ Regular



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 28 do anexo III da Resolução TC Nº19/2014, declaramos que, no exercício de 2014, não foi realizada Tomada de Conta Especial nesta (Fundo Municipal de Saúde - Secretaria de Saúde).

Recife, 09 de Março de 2015.

**LUCIANA LIMA
PINHEIRO
CAULA
REIS:88850072
449**

Assinado de forma digital por
LUCIANA LIMA PINHEIRO CAULA
REIS:88850072449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR FACEP,
cn=LUCIANA LIMA PINHEIRO
CAULA REIS:88850072449
Dados: 2015.03.26 12:12:54
-03'00'



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f6790ba3-cf1f-4953-973f-6e8347a691ca

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 29 da Resolução TCE Nº 19/2014 – Anexo III, declaramos para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Saúde, não celebrou contratos de concessões e/ou de Parcerias Público-Privadas, no exercício de 2014.

Recife, 09 de Março de 2015.

FERNANDA EMANUELE
ARANTES CASTRO DA
SILVA:00943338409

Assinado de forma digital por FERNANDA EMANUELE
ARANTES CASTRO DA SILVA:00943338409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR FACEP, cn=FERNANDA
EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA:00943338409
Dados: 2015.03.27 13:33:52 -03'00'

FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA

Gerente geral de Administração,Finanças,
Convênios e Contratos



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a06fa70-8177-4572-92ea-1fc38d8a540f

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 30 da Resolução TCE Nº 19/2014 – Anexo III, declaramos para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Saúde, não celebrou contratos de concessões e/ou de Parcerias Público-Privadas, no exercício de 2014.

Recife, 09 de Março de 2015.

FERNANDA EMANUELE
ARANTES CASTRO DA
SILVA:00943338409

Assinado de forma digital por FERNANDA EMANUELE
ARANTES CASTRO DA SILVA:00943338409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR FACEP, cn=FERNANDA
EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA:00943338409
Dados: 2015.03.27 13:34:33 -03'00'

FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA

Gerente geral de Administração,Finanças,
Convênios e Contratos



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 0003/2013
ANEXO V

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE: Prefeitura da Cidade do Recife

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Executiva de Infraestrutura na Saúde/ SEIS

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO REFERENCIAL:

OBRA OU SERVIÇO																DESPESAS NO EXERCÍCIO					VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)		SITUAÇÃO
MODALIDADE/ Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO OBRA - SERVIÇO AQUISIÇÃO	DA OU	CONVÊNIO			CONTRATADO		CONTRATO				ADITIVO		REAJUSTE R\$	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR ACUMULADO (R\$)	MEDID ACUMULADO (R\$)	VALOR ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)		
			Nº/ ANO	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/ ANO	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO/ PARALISAÇÃO									PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)
001/2013	Reforma CS Fernandes Figueira		-	-	-	-	06.081.565/0001-27	Santa Júlia Incorporadora e Construtora Ltda	025/2014	2/1/14	240 dias	1.499.983,34	28/04/15	240 dias	1.499.983,34			479162,94		436539,19	436539,19		Em execução
Pregão Presencial 008/2013	Manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde		-	-	-	-	70.082.227/0001-09	SEDENGE Serviços de Engenharia Ltda	017/2014	27/01/14	12 meses	3.696.999,00	26/01/16	12 meses	7.393.998,00			3027258,80		2962411,43	2962411,43		Em execução
016/2013	Manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde		-	-	-	-	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	018/2014	27/01/14	12	2.150.000,00	26/01/16	12 meses	4.300.000,00			983127,54		776757,10	776757,10		Em execução
Pregão Presencial 008/2013	Manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde		-	-	-	-	05.275.604/0001-64	Walter Lopes Engenharia Ltda	015/2014	27/1/14	12 meses	4.799.000,00	26/01/16	12 meses	9.598.000,00			4017155,86		3521307,05	3521307,05		Em execução
015/2010	Gerenciamento		-	-	-	-	00.780.851/0001-02	Gusmão Planejamento e Obras Ltda	183/2011	3/1/11	12 meses	6.235.948,62	02/01/16	36 meses	5.703.938,84			6016809,81		5718128,81	5718128,81		Em execução
016/2013	Manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde		-	-	-	-	02.908.931/0001-18	SBM Construtora Ltda	016/2014	27/01/14	12 meses	4.196.821,50	26/01/16	36 meses	8.393.643,00			4030758,07		3579779,55	3579779,55		Em execução
Concorrência 004/2013	Reforma das Unidades de Saúde		-	-	-	-	04.856.454/0001-10	CIFRA Engenharia e Serviço Ltda	087/2014	12/05/14	210 dias	1.097.819,40	06/04/15	120 dias	1.563.381,89			77754,50		77754,50	77754,50		Em execução
001/2013	Construção da UBS UR 04/05		-	-	-	-	70.082.227/0001-09	SEDENGE Serviços de Engenharia Ltda	131/2013			910.796,68						901256,48					Em execução
	Construção da UBS Novo Jiquiá		-	-	-	-	70.082.227/0001-09	SEDENGE Serviços de Engenharia Ltda	127/2013			805.714,17						662271,27					Em execução
Concorrência 004/2013	Reforma das Unidades de Saúde		-	-	-	-	04.891.901/0001-71	CC Estrada Construtora Ltda	089/2014	12/05/14	210 dias	2.544.299,79	06/04/15	120 dias	3.433.380,72			118396,81		118396,81	118396,81		Em execução
Concorrência 004/2013	Reforma das Unidades de Saúde		-	-	-	-	05.275.604/0001-64	Walter Lopes Engenharia Ltda	088/2014	12/5/14	210 dias	2.900.921,25	06/04/15	120 dias	4.058.600,25								Em execução
TP 010/2013	Construção da UBS Dom Helder		-	-	-	-	02.931.195/0001-19	Guimarães e Albuquerque Engenharia Ltda	122/2013			939.269,86						939263,53					concluido



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Adesão em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46f3ab4e-6a5d-4680-9dt3-00d3a8193d7e

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 46 do Anexo III da Resolução TC Nº19/2014 e em consonância com o art. 7º da referida resolução, declaramos que a prestação de contas desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2014, será disponibilizada no Portal da Transparência do Recife (portaltransparencia.recife.pe.gov.br), dentro do menu "Demonstrativos Fiscais" e do submenu "Prestações de Contas: Administração Direta e Indireta", podendo também ser acessada através do link direto: <http://portaltransparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/estaticos/estaticos.php?nat=DF#filho#filho>.

Recife, 09 de Março de 2015.

FERNANDA EMANUELE
ARANTES CASTRO DA
SILVA:00943338409

Assinado de forma digital por FERNANDA EMANUELE
ARANTES CASTRO DA SILVA:00943338409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por AR FACEP,
cn=FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA
SILVA:00943338409
Dados: 2015.03.27 13:33:16 -03'00'

FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA

Gerente geral de Administração, Finanças,
Convênios e Contratos